



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº025 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Secretário da Administração Penitenciária, matrícula nº 431.016-1-7, desta Secretaria da Administração Penitenciária, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período 12 à 15 de janeiro do ano em curso, a fim de realizar participar de reuniões previamente agendadas na cidade de Brasília/DF, na Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENNAPEN com Diretor de Inteligência e Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, concedendo-lhe 3,50 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento) e ajuda de custo no valor R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$ 2.313,17 (dois mil, trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos), passagem aérea para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor total R\$ 2.533,96 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) e perfazendo um total de R\$ 4.847,13 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SAP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

**** ****

PORTRARIA COAFI CC 953/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, a servidora, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **PALOMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 3000140-0, por viagem, com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Sobral/CE, no período de 29 a 30 de dezembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando o valor de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** ****

PORTRARIA COAFI CC 954/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **GABRIEL MOTTA FERNANDES ROCHINHA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 3000240-7, por viagem, com a finalidade de participar de evento oficial, às cidades de São Benedito e Carnaubal/CE, no período de 19 a 23 de dezembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** ****

PORTRARIA COAFI CC 958/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 09507728, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Fortim/CE, no período de 18 a 20 de dezembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** ****

PORTRARIA COAFI CC 961/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **4 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 3000160-5, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais às cidades de Missão Velha, Pedra Branca e Barbalha/CE, no período de 19 a 23 de dezembro de 2023, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** ****

PORTRARIA COAFI CC N°012/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELLE BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº012/2024, 18 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Felipe Silva Azevedo	Capitão PM	3000222-9	III	03 a 04.01.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	77,10	****	115,65
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	Subtenente PM	8000836-8	V	03 a 04.01.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	61,33	****	92,00
Tony Basílio Mesquita de Castro	Soldado PM	8000888-0	V	03 a 04.01.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	61,33	****	92,00
Fco Eliézio dos Santos Martins	3º Sargento PM	8000840-6	V	03 a 04.01.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	61,33	****	92,00
José Carlos Ferreira Augustinho Filho	3º Sargento PM	7998451-5	V	03 a 04.01.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	61,33	****	92,00
Rafael Soares Sousa	Soldado PM	3000112-5	V	03 a 04.01.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	61,33	****	92,00

*** * ***

PORTARIA COAFI CC 023/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30001206, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Baturité/CE, no dia 11 de janeiro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



*** * ***

PORATARIA COAFI CC 035/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANUEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador da Célula, matrícula nº 30001206, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Baturité/CE, no período de 15 a 17 de janeiro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 037/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ HAROLDO PEIXOTO NETO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 30002857, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Apuiara-CE - CE, no dia 21 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°102/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°102/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Ana Cristina Passos Camargo	1º Sargento PM	8001210-1	V	15 a 17.01.2024	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Marcio Lima Rodrigues Teles	Subtenente PM	7998081-1	V	15 a 17.01.2024	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

*** *** ***

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°109/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, devidamente representado por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao CONTRATO N° 109/2023, a fim de DESIGNAR, como GESTOR DO CONTRATO, JEAN EDSON DA SILVA CARNEIRO, matrícula 300.011-6-8, a partir do dia 16 de outubro de 2023.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contida no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. CASA CIVIL, Fortaleza, Ceará, 01 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°035/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30 V - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, 2575, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza - CE; VI - CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73; VII - ENDEREÇO: Av. Inês Brasil, nº 298, Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540 VIII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.006997/2023-67, no Contrato nº 035/2023, e no inciso I, alínea b, § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 24,98%** (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) **ao valor global do Contrato nº035/2023**. IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará de R\$ 1.999.879,47 (Hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com o acréscimo no valor de R\$ 499.645,75 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), para R\$ 2.499.525,22 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos.; XII - DATA: 24 de janeiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, Francisco Quintino Vieira Neto, Superintendente da Superintendencia de Obras Públicas (SOP) e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo, representante legal da CETUS CONSTRUTORA EIRELI .

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2024

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: empresa **G L PRADO REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.713.483/0001-68, Rua RENATO RODRIGUES DA MOTA, n 66 - CENTRO, Forquilha - CE, 62.115-000, simplesmente denominada CONTRATADA, representada por **GISNALDO CAVALCANTE PRADO**, brasileiro, portador do documento nº 04643951788 DETRAN - CE, inscrito no CPF nº 355.427.993-53. OBJETO: **Aquisição de cortinas com instalação** para atender às demandas da Casa Civil/Anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento tem como fundamento o Processo Administrativo NUP: 30001.007312/2023-08, os preceitos do direito



público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como na Cotação Eletrônica nº 2023/30576, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. VALOR GLOBAL: R\$ 9.401,00 (nove mil, quatrocentos e um reais) pagos em até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.10195.15.449052.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Gisnaldo Cavalcante Prado - CONTRATADA

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/2024

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: empresa **G L PRADO REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.713.483/0001-68, Rua RENATO RODRIGUES DA MOTA, nº 66 - CENTRO, Forquilha - CE, 62.115-000, simplesmente denominada CONTRATADA, representada por **GISNALDO CAVALCANTE PRADO**, brasileiro, portador do documento nº 04643951788 DETRAN - CE, inscrito no CPF nº 355.427.993-53. OBJETO: **Aquisição de cortinas com instalação** para atender às demandas da Casa Civil/Anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento tem como fundamento o Processo Administrativo NUP: 30001.007312/2023-08, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como na Cotação Eletrônica nº 2023/30576, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. VALOR GLOBAL: R\$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais) pagos em até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.10195.15.449052.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Gisnaldo Cavalcante Prado - CONTRATADA

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230035 – SSPDS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, do art. 1º, da Portaria CC nº 07/2023, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PReVio, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº20230035 – SSPDS, com fundamento na decisão a que chegou o Pregoeiro da Comissão de Licitação do Estado – PGE, designado pelo Decreto Estadual nº 31.587, de 23 de setembro de 2014. Objeto: Aquisição de 02 (duas) licenças do Software Adobe Creative Cloud, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Empresa: **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**. Dotação orçamentária: 30100014.06.183.196.12173.03.449039.1.754.3220059.1.4.01 Valor global: R\$ 9.678,00 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais) Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA Nº18, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos I, XI, do art. 8º da Lei Complementar nº 58/2006, CONSIDERANDO a necessidade de otimização do acompanhamento dos processos judiciais em curso envolvendo o Estado; RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a **Comissão** de Acompanhamento de Pautas de Julgamento, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, composta pelos(as) **PROCURADORES(AS)** do Estado indicados no Anexo único desta Portaria. § 1º A atuação dos membros da Comissão dar-se-á sem prejuízo das suas atribuições ordinárias nesta Procuradoria. § 2º Em reunião inaugural com o Gabinete/PGE, serão designados Coordenadores, em número máximo de 3 (três), responsáveis pela organização dos trabalhos da Comissão, ficando afastados da função específica de análise de pautas, mas com a atribuição de despatcho pessoal com os Órgãos Julgadores. Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento de Pauta de Julgamento: I – analisar das pautas de julgamentos, a fim de destacar processos que mereçam especial atenção; II – elaborar os respectivos memoriais, encaminhando-os ao Órgão Julgador respectivo; III – encaminhar relação dos processos destacados ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado. IV – exercer as demais atribuições correlatas ao objeto da presente Portaria. Parágrafo único. A divisão de trabalho atinente à atuação dos Procuradores de Estado junto a cada Órgão Julgador, sob os aspectos materiais e formais, será detalhada e definida pelo Gabinete, por ocasião da reunião a que se refere o § 2º do art. 1º desta Portaria. Art. 3º Compreende o objeto dessa Portaria a análise das pautas de Julgamento dos seguintes Tribunais: a) Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), compreendendo as Turmas de julgamento; b) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), compreendendo as Câmaras de Direito Público (1ª, 2ª e 3ª), o Órgão Especial, a Seção de Direito Público e as Turmas Recursais da Fazenda Pública; c) Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), compreendendo as Turmas de julgamento (1ª, 2ª e 3ª) e as Seções Especializadas (I e II); d) Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), compreendendo as Câmaras de julgamento (1ª e 2ª) e o Plenário; e) Superior Tribunal de Justiça (STJ), compreendendo as Turmas de Direito Público (1ª e 2ª Turmas), a Seção de Direito Público (1ª Seção) e o Órgão Especial; f) Supremo Tribunal Federal (STF), compreendendo as Turmas de julgamento (1ª e 2ª) e o Plenário; § 1º Estão abrangidas nas atribuições o acompanhamento de pauta de sessões presenciais, telepresenciais e virtuais. § 2º A implementação da atividade poderá ser paulatina, conforme cronograma ajustado em reuniões periódicas com o Gabinete. Art. 4º Para fins dessa Portaria, ficam estabelecidos como parâmetro e filtro de triagem das pautas de julgamento, os processos: I – em que seja discutido tema novo; II – que contrastem tese institucional sedimentada nesta Procuradoria; III – que causem reflexo nas searas econômica, social e política; IV – que gerem efeito multiplicador negativo; V – que envolvam declaração de inconstitucionalidade de norma estadual; VI – de natureza coletiva. VII – outros casos que vierem a ser definidos pelos Coordenadores e/ou Gabinete. Art. 5º Na hipótese de o processo selecionado na triagem já estar previamente afetado ao Núcleo Estratégico de que trata a Portaria GAB/PGE nº 26, de maio de 2023, o(a) Procurador(a) informará ao Gabinete acerca da inclusão em pauta. Parágrafo único. O(s) Coordenador(es) da Comissão de Acompanhamento de Pauta de Julgamento poderão propor ao Gabinete a inclusão de processos para compor o acervo do Núcleo Estratégico, na forma da Portaria GAB/PGE nº 26, de maio de 2023. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de fevereiro de 2024. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 18 DE JANEIRO DE 2024

PROCURADORES INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PAUTAS DE JULGAMENTO

PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMONACO

FILIPE SILVEIRA AGUIAR

CICERO CARPEGIANO LEITE GONÇALVES

GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA

BRUNA SOUZA AZEVEDO

PROCURADORES INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PAUTAS DE JULGAMENTO

PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO
 LORENA VELOSO DOS SANTOS
 VICENTE MARTINS PRATA BRAGA
 EMANUELA DOS SANTOS SILVA
 SUZANA MAURICIO NOGUEIRA
 MARIANA TAMYRES ALVES DE LIMA
 IAGO DIAS PORTO
 DELENE THAIS SOUSA PIMENTEL
 ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA
 GABRIELA GARCIA FONTENELLE
 DEBORA DIOGENES DE MELO XIMENES
 RODRIGO ARRUDA DE CARVALHO
 THAIS FROTA RIBEIRO CAPISTRANO

*** *** ***

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230017
 IG Nº1295373000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o adiamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230017, originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP, que tem por objeto o restauro e reforma do Museu do Ceará, em Fortaleza - CE. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 7 de março de 2024 às 9:00h. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
 VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230007 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades de vigilância do Metrô do Cariri e Linha Sul do Metrô de Fortaleza. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5432023, até o dia 01/03/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Raimundo Lima de Souza
 PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230033 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de avenaços descartáveis**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19072023, até o dia 22/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
 PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230037
 IG Nº1297740000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230037, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e operacional, incluso reposição de peças e componentes, com serviço elétrico, eletrônica, automação, com pintura e revestimento e tratamento químico dos 04 (quatro) precipitadores hidrodinâmicos** da Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20042023, até o dia 22/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

José Célio Bastos de Lima
 PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230040
 IG Nº1297303000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230040, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de 09 (nove) geladeiras e 09 (nove) freezers** para a Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forense – CALF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20052023, até o dia 21/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
 PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230126**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230126 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tubos fofos dúctil**. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16162023, até o dia 21/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Simone Alencar Rocha
 PREGOEIRA

*** *** ***



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231786

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231786, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17862023, até o dia 23/02/2024 às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231788

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231788, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17882023, até o dia 23/02/2024 às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231862

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231862 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18622023, até o dia 21/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

José Célio Bastos de Lima
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231871

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231871, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18712023, até o dia 21/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231916

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231916, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19162023, até o dia 21/02/2024 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Liliane de Freitas Leite
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231976

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20231976 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Correção no lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19762023, até o dia 23/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232042

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20232042 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20422023, até o dia 21/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232122

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20232122, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PRÓPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21222023, até o dia 21/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
 PREGOEIRO

*** *** ***



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº20220012/CEL 04/PDRS-PROJETO
IG Nº1199231000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA - PROJETO: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL PDRS/PROJETO SÃO JOSÉ III- 2ª FASE BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD (BANCO MUNDIAL) - - ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8986-BR - CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 (CEL 04) MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 20220012/CEL 04/PDRS-PROJETO SÃO JOSÉ III-2ª FASE-BIRD-SDA/CE - PROCESSO VIPROC Nº 07458541/2022 - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP/SBQ) Nº 01 - PROCESSO VIPROC Nº 04278927/2023 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA - SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE (SBQ) - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE 49(QUARENTA E NOVE) PLANOS DE NEGÓCIOS E PLANOS OPERACIONAIS E 30(TRINTA) PLANOS DE MANEJO PARA ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR (OAF)**, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ARARENDÁ, BOA VIAGEM, CANINDÉ, CATUNDA, CHORÓ, CRATEÚS, HIDROLÂNDIA, INDEPENDÊNCIA, ITATIRA, MONSENHOR TABOSA, NOVA RUSSAS, NOVO ORIENTE, PORANGA, QUIXADÁ, SANTA QUITÉRIA, TAMBORIL, NO ÂMBITO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS/ PROJETO SÃO JOSÉ III – 2ª FASE. - A SECRETARIA DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ torna público que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 (CEL 04), no uso de suas atribuições legais, com base nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (BancoMundial), em conformidade com a subcláusula 35.1 – Folha de Dados – Seção 2. Instruções Aos Consultores (IAC), comunica ao proponente e demais interessados na referida Solicitação de Propostas (SDP), que após análise da Proposta Técnica e Financeira do consórcio proponente, temos o resultado a seguir: 1. CONSULTORES MANIFESTANTES - Manifestaram interesse de participação no referido certame licitatório as instituições de consultoria a seguir listadas: (i) CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR E À TRABALHADORA - CETRA - CNPJ Nº 06.929.574/0001-25; (ii) INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR - IDEF - CNPJ Nº 09.154.678/0001-01; (iii) CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO TRABALHADOR/A RURAL - CEALTRU - CNPJ Nº 06.745.897/0001-69; (iv) ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ – ACACE - CNPJ Nº 02.416.632/0001-66; (v) SOLSOCIAL SOLUÇÕES EM CONSULTORIA SOCIAL S/S LTDA. - CNPJ Nº 05.369.351/0001-98; (vi) CÁRITAS DIOCESA DE CRATEÚS - CNPJ Nº 07.354.284/0001-63; (vii) INSTITUTO VIDA MELHOR, DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO - CNPJ Nº 07.166.852/0001-00; (viii) CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CACTUS - CNPJ Nº 05.677.031/0001-03; (ix) ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ Nº 59.527.788/0001-31; (x) TECHNOACQUA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - FOKUS ENGENHARIA DA SUSTENTABILIDADE - CNPJ Nº 05.701.290/0001-14; (xi) INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO – IARTE TREINAMENTO, CONSULTORIA E PESQUISA - CNPJ Nº 12.231.318/0001-62; (xii) CONSÓRCIO: ARNS & YOSHIDA CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA. - CNPJ Nº 40.334.121/0001-94 X PRISMATI CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.-EPP - CNPJ Nº 13.493.266/0001-65; e (xiii) SEPIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.365.422/0001-72. 2. CONSULTORES SELECIONADOS PARA COMPOR A LISTA CURTA E CONVIDADOS À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - Foram selecionadas para compor a Lista Curta as consultoras que seguem: (i) CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR E À TRABALHADORA - CETRA; (ii) CÁRITAS DIOCESA DE CRATEÚS; (iii) INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR - IDEF; (iv) CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CACTUS; (v) CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO TRABALHADOR/A RURAL - CEALTRU; (vi) ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ – ACACE; (vii) SOLSOCIAL SOLUÇÕES EM CONSULTORIA SOCIAL S/S LTDA.; e (viii) INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO – IARTE TREINAMENTO, CONSULTORIA E PESQUISA. 3. INSTITUIÇÕES PROONENTES - Apresentaram propostas (técnica e financeira) as instituições convidadas, a seguir listadas: (i) CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR E À TRABALHADORA - CETRA; (ii) CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO TRABALHADOR/A RURAL - CEALTRU; (iii) INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO – IARTE TREINAMENTO, CONSULTORIA E PESQUISA. (iv) INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR – IDEF; e (v) SOLSOCIAL SOLUÇÕES EM CONSULTORIA SOCIAL S/S LTDA. 4. AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS - A avaliação das propostas técnicas e nota atribuída à cada um dos proponentes constam a seguir listadas: (i) CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR E À TRABALHADORA – CETRA - Nota Técnica: 94,0 Pontos – CLASSIFICADA; (ii) CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO TRABALHADOR/A RURAL - CEALTRU - Nota Técnica: 75,0 Pontos – CLASSIFICADA; (iii) INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO – IARTE TREINAMENTO, CONSULTORIA E PESQUISA - Nota Técnica: 70,0 Pontos – CLASSIFICADO; (iv) INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR – IDEF - Nota Técnica: 60,0 Pontos – DESCLASSIFICADO; e (v) SOLSOCIAL SOLUÇÕES EM CONSULTORIA SOCIAL S/S LTDA. - Nota Técnica: 46,0 Pontos – DESCLASSIFICADA. 5. O PREÇO E OS IMPOSTOS PROPOSTOS PELA INSTITUIÇÃO MELHOR CLASSIFICADA - Os preços propostos e os impostos são a seguir apresentados: (i) CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR E À TRABALHADORA – CETRA - Valor Proposto: R\$ 3.305.720,00; e Valor dos Impostos locais: ISENTO; 6. VALOR AVALIADO - O valor avaliado da proposta é o a seguir apresentado: (i) CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR E À TRABALHADORA – CETRA - Valor Avaliado da Proposta: R\$ 3.305.720,00; 7. VALOR NEGOCIADO DO CONTRATO - O valor negociado do contrato totaliza em R\$ 3.305.720,00, cujos impostos locais incidentes é ISENTO. 8. RESULTADO FINAL - Considerando o método de Seleção com Base na Qualidade (SBQ) o proponente Melhor Qualificado e selecionado para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE 49(QUARENTA E NOVE) PLANOS DE NEGÓCIOS E PLANOS OPERACIONAIS E 30(TRINTA) PLANOS DE MANEJO PARA ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR (OAF), LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ARARENDÁ, BOA VIAGEM, CANINDÉ, CATUNDA, CHORÓ, CRATEÚS, HIDROLÂNDIA, INDEPENDÊNCIA, ITATIRA, MONSENHOR TABOSA, NOVA RUSSAS, NOVO ORIENTE, PORANGA, QUIXADÁ, SANTA QUITÉRIA, TAMBORIL, NO ÂMBITO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS/ PROJETO SÃO JOSÉ III – 2ª FASE foi o CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR E À TRABALHADORA - CETRA - CNPJ Nº 06.929.574/0001-25, com prazo para execução de 10(dez) meses, conforme definido no PROJETO SÃO JOSÉ III e com Preço Adjudicado do Contrato no Valor Total de R\$ 3.305.720,00,(Três milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e vinte reais), isento de impostos locais. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

William Carvalho Guimarães
 PRESIDENTE - CEL 04

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/0016

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1896/2023 Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é **serviço de inventário de bens móveis e intangíveis**, a ser executado na sede/oficina da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Raimundo Lima de Souza
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.1195

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1195.2023 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
 PREGOEIRO

*** *** ***



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231358

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 13582023, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

José Edson Bezerra
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 1530

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1530/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO da presente licitação é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
 PREGOEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA Nº01/2024 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 47-1-5, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Crato, Iguatu e Quixeramobim/CE, no período de 28 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, a fim de participar de reunião técnica, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), acrescido 5% no valor da diária de Iguatu/CE, totalizando R\$ 179,93 (cento e setenta nove reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia . AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

PORATARIA Nº03/2024 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 49-1-X, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Brejo Santo e Icó, nos dias de 15 e 16 de fevereiro de 2024, a fim de participar de ação de reunião técnica, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia . AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR



CONTROLADORIA E OVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORATARIA Nº04/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP nº 41001.001525/2023-34, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 9º, da Lei nº 15.043, de 18/11/11, que acrescenta o art. 17-A à Lei nº 13.325, de 14/07/03, a **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 60% (sessenta por cento) com vigência a partir de 01.12.2023, do servidor **DANIEL AVILA VECCHIATO**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 3000049 - 8, portador do título de Doutor em Ciências da Computação. CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 18 de janeiro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº11/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (fora do expediente) dos **VEÍCULOS** Chevrolet S10 (Placa PMK2510) e Renault Kwid (Placa SBT1B51) a serem guiados pelos motoristas Gildeon Costa Barbosa, e no caso de uma contingência, pelo condutor Cláudio Marlus Rodrigues Araújo Júnior, para a Central 155 localizada em Canindé/CE, para dar apoio logístico e vistorias naquela Central no período de 01/02, 08/02, 15/02, 22/02 e 29/02/2024. CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº13/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **AGLÁIO SOARES GOMES**, que exerce a função de Articulador da Coordenadoria Administrativo-Financeira , símbolo DNS-3, matrícula nº 1634341-2, lotado nesta Controladoria e Ovidoria Geral do Estado, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº21 e nº22. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE PARECERES Nº01/2024

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
01	01/2024	08730557/2023	Cristiane Carvalho Holanda	CESP	Recredencia o Centro Educacional Silmon, Censo Escolar nº 23277203, Instituição sediada na Rua Rui Maia, nº 479, Bairro Centro, CEP: 63.900-195, no município de Quixadá, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, com previsão de ofertar duas turmas a cada semestre, com 20 (vinte) vagas, até 31 de dezembro de 2025, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.
02	02/2024	11175399/2023	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Yonathan Garcia Arrechea, na Instituição Educativa Fidelina Echeverry, localizada na cidade de Puerto Tejada, estado de Cauca, Colômbia no período de 2002 a 2007 e considera o ensino médio como concluído.
03	03/2024	30021.000465/2023-88	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Diogo Vaal Santos da Cruz, no Instituto de Telecomunicações, localizado no município de Rangel, Angola, no período de 2014 a 2017, e considera o ensino médio como concluído.

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
04	04/2024	30021.000467/2023-77	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Joris Mirella Castro Romero no Instituto Privado Minerva, localizado na cidade de Yoro, Honduras, no período de 2012 a 2014 e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
05	05/2024	30021.000005/2024-31	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Luma Eduarda de Almeida Monteiro, na Land O'Lakes High School, localizada em Land O'Lakes, Flórida, Estados Unidos, no período de 2019 a 2020, e considera o ensino fundamental como concluído.
06	06/2024	30021.000021/2024-23	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Romario Yahir Hernandez Contreras, na Escuela Secundaria Pedro Pablo Sánchez, localizada na cidade de La Chorrera, Panamá Oeste, Panamá, no período de 2016 a 2018, e considera o ensino médio como concluído.
07	07/2024	30021.000402/2023-21	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Zola Josefina Kapembe, no Liceu Nº 9026 - Sapú, localizado na Cidade de Talatona, Província de Luanda, no período de 2016 a 2018, e considera o ensino médio como concluído.
08	08/2024	30021.000485/2023-59	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Maria Colimoro, no Liceo Artístico Statale, localizado na Província de Nápoles, na Itália, no período de 2011 a 2012, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
09	09/2024	30021.000022/2024-78	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Maria Colimoro, no Liceo Artístico Statale, localizado na Província de Nápoles, na Itália, no período de 2011 a 2012, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
10	10/2024	30021.000321/2023-21	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Cristina Catumbela Cambundo na Escola de Formação de Técnicos de Saúde de Luanda, localizada na Cidade de Luanda, em Angola, no período de 2017 a 2021, e considera o ensino médio como concluído.
11	11/2024	30021.000011/2024-98	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Larissa Caetano Ribeiro Colares, na Granite School District, localizada na cidade de Taylorsville, no Estado de Utah, nos Estados Unidos, no período de 2019 a 2023, e consequentemente, considera o ensino fundamental como concluído.
12	12/2024	04429478/2022 10917790/2023	Guaraciara Barros Leal	CESP	Prorroga o reconhecimento da EEEP Profa. Rosângela Albuquerque de Couto, Censo Escolar nº 23272104, localizada no Conjunto Industrial s/n, Centro, CEP 62590-000 Itarema-CE, integrante da rede estadual de ensino profissional, reconhece o curso Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios e o curso técnico em Hospedagem, eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, ambos na modalidade presencial, integrados ao ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2025, para 45 alunos em cada curso com acesso anual, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.
13	13/2024	11893850/2022	Samuel Brasileiro Filho	CESP	Redecrencia o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec)/Unidade CVTEC Crato, Censo Escolar nº 23274395, Instituição sediada na Avenida Padre Cícero, nº 1260, Bairro São Miguel, CEP: 63.122-445, no município de Crato, renova o reconhecimento da Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, oferecido na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio pelo referido Instituto, com previsão de oferta de três turmas anuais, com 30 (trinta) vagas cada, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025, homologa o Regimento Escolar e determina providências.
14	14/2024	08939306/2022	Cristiane Carvalho Holanda	CESP	Reconhece o Curso Técnico em Saúde Bucal – eixo tecnológico: Ambiente e Saúde do Centro Educacional Silmon, censo escolar 23277203, na modalidade presencial, subsequente ao ensino médio, sediado na Rua Rui Maia, 479, Centro, CEP 63900-195 Quixadá-CE, mantido por Irleide Monte Saraiva – ME, com sede no mesmo endereço, com a previsão da oferta de uma turma a cada semestre com 20 vagas, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.
15	15/2024	30021.000403/2023-76	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ageu Zenguela Mafumba, no Liceu Nº 3043, localizado na cidade de Luanda, em Angola, no período de 2016 a 2018, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
16	16/2024	11176840/2023	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Beatriz de Lourdes Chimbolombe Paulino, no Instituto Técnico de Saúde, localizado na cidade de Caxito, Província do Bengo, em Angola, no período de 2016 a 2021, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
17	17/2024	30021.000009/2024-19	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Gabriel Almeida Monte, na Clark County School District Academic, localizada na cidade de Henderson, no Estado de Nevada, nos Estados Unidos da América, no período de 2022 a 2023, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
18	18/2024	30012.001360/2023-18	Ada Pimentel G. Fernandes Vieira	CESP	Renova o reconhecimento do Curso de Ciências Econômicas, grau Bacharelado, oferecido na modalidade Presencial, com a oferta de 40 (quarenta) vagas no turno da manhã e 40 (quarenta) no turno da noite, por semestre, totalizando 160 vagas anuais, pela Universidade Regional do Cariri (Urca), Instituição sediada na Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1161, Bairro Pimenta, CEP: 63.105-000, no município de Crato, com validade de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.
19	19/2024	08120694/2023	Tália Fausta F. Moraes Pinheiro	CEB	Redecrencia o Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, instituição sediada na Rua Plínio Câmara, nº 109, São João do Tauape, CEP 60135-490 Fortaleza-CE, renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o regimento escolar.
20	21/2024	09388419/2022	Francisca Sironne Alcância Freire	CEB	Redecrencia Colégio Cristão Elóhim – Censo Escolar/INEP Nº 23199385 – CNPJ Nº 13.423.778/0001-55, situado na Rua do Trabalho, nº 27, Mucuripe, CEP 60176-570 Fortaleza-CE, renova o reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental, até 31 de dezembro de 2028, e Homologa o Regimento Escolar.
21	23/2024	07288605/2023 07304210/2023 07288230/2023	Guaraciara Barros Leal	CESP	Redecrencia a Escola Estadual de Educação Profissional Vereador José Batista Filho, Censo Escolar nº 23276509, Instituição sediada na Rua Dom Pompeu, s/n, Bairro Dom Pompeu, CEP: 62.970-000, no município de Alto Santo, reconhece os cursos técnicos em Massoterapia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, renova o reconhecimento do curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertados na modalidade Presencial e integrados ao ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2026, para 45 (quarenta e cinco) alunos, com acesso anual, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.
22	24/2024	31012.001464/2023-04	Petronio Emanuel Timbó	CESP	Renova o Reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, grau bacharelado, modalidade presencial, com a oferta de 80 vagas anuais, distribuídas em 40 vagas por semestre, no turno diurno, pelo Departamento de Ciências Biológicas, da Universidade Regional do Cariri (Urca), situado na Rua Coronel Antônio Luiz, 1161, Campus de Pimenta, CEP 63105-000 Crato-CE, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.
23	25/2024	00034110/2023	Petronio Emanuel Timbó	CESP	Reconhece o Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico: ambiente e saúde, na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com oferta de 60 vagas por semestre, duas turmas de 30 alunos cada, pela Unidade de Ensino Técnico Sobralense (Unitec), Censo Escolar nº 23274948, instituição mantida pelo Instituto de Formação de Educação Maximus Ltda – ME, sediada na Rua Conselheiro José Júlio, nº 397, Centro, CEP 62010-820 Sobral-CE, com validade até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.
24	27/2024	06664611/2023	José Batista de Lima	CESP	Reconhece o Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a ser oferecido na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pelo Centro de Educação Apoena (Censo Escolar nº 23270233), Instituição sediada na Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, e mantida pelo Instituto Pacoti de Educação EIRELI, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.
25	28/2024	06666983/2023	José Batista de Lima	CESP	Reconhece o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a ser oferecido na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pelo Centro de Educação Apoena (Censo Escolar nº 23270233), Instituição sediada na Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, e mantida pelo Instituto Pacoti de Educação EIRELI, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº02/2024

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
01	26/2024	08153207/2023	Maria Luzia Alves Jesuíno Raimunda Aurora Maia Freire Tália Fausta F. Moraes Pinheiro	CEB	Indefera o reconhecimento do Centro Educacional de Fortaleza (Cefor), Instituição sediada na Rua Tibúrcio Cavalcanti, nº 1958, Altos-B, Bairro Aldeota, CEP: 60.125-045, nesta capital, CNPJ sob nº 41.067.271/0001-41, INEP/Censo Escolar nº 23279729, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos (Eja) e Educação a Distância (EaD) e dá outras providências.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORATARIA Nº744/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES Públicos, constantes no processo NUP 18001.019352/2023-99, relação anexa, em face haverem participado do Desfile Cívico-Militar no dia 07 de setembro do corrente ano, representando de forma honrosa esta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Registre-se e publique-se. Por Incorreção.



1	ADRIANA GALDINO ELOI	300.379-1-X	UPF
2	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	300.674-1-X	UP SOBREIRA
3	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	472.429-1-6	GAP
4	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	473.334-1-5	NUVIG
5	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	430.916-6-2	GAP
6	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	431.006-7-X	GAP
7	ALEX DE ARAUJO	300.015-0-8	EGPR
8	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	300.777-1-7	UPTOC
9	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	430.945-2-1	UP ITAITINGA 3
10	ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	430.383-1-1	UP STENIO GOMES
11	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	473.511-1-1	GAP
12	ALEXSANDRO SOUZA	300.172-1-8	UP ITAITINGA 5
13	ALINE RODRIGUES DA SILVA	431.081-9-0	UPF
14	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	300.385-1-7	GAP
15	ALUZIO LOURENÇO DE BRITO JUNIOR	300.553.1.4	EGPR
16	ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTE	472.845-1-1	GAP
17	ANA KARINE MATOS ALENCAR	472.846-1-9	COADM
18	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	472.848-1-3	GAP
19	ANDERSON MARQUES GOMES	472.854-1-0	UP ITAITINGA 4
20	ANDRE LUIS BEZERRA DA SILVA	472.857-1-2	UP ITAITINGA 5
21	ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA	472.859-1-7	UP MAXIMA
22	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	300.995-1-6	HSPOL
23	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	472.863-1-X	GAP
24	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	430.895-2-8	GAP
25	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO	300.646-1-5	UPF
26	ANTONIO EDNARDO ARAUJO DA SILVEIRA	300.014-9-4	EGPR
27	ANTONIO EVANDRO MORAIS	431.013-6-6	UP CAUCAIA
28	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	472.440-1-3	UPPOO 2
29	ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	431.073-6-4	UP ITAITINGA 2
30	ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA	472.800-1-X	GAP
31	ANTONIO MARQUES TEIXEIRA	430.404-1-3	UP STENIO GOMES
32	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	430.939-3-2	UP AQUIRAZ
33	ANTONIO VIANA DA COSTA	431.017-7-3	UPTOC
34	ARAJACI LISBOA LOPES	472.446-1-7	UP MAXIMA
35	ARISON LIMA DOS SANTOS	430.934-2-8	UP MAXIMA
36	ARTHUR MEDEIROS TORRES	431.022-6-5	GAP
37	BARTOLOMEU ALEX MOTA VIEIRA	430.972-1-0	UP CAUCAIA
38	BENTIMILO DE OLIVEIRA PEDROSA	126.237-1-2	UP STENIO GOMES
39	BISMARK OLIVEIRA DE MORAIS	473.507-1-9	GAP
40	BRENO VIEIRA DANTAS	430.895-4-4	UP MAXIMA
41	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	430.892-3-4	UPECT
42	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	430.896-9-2	GAP
43	CAIO ALVES LEMOS	431.018-3-8	UP SOBREIRA
44	CARLOS ANTONIO CAVALCANTE COSTA	111.730-1-2	HSPOL
45	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	430.966-9-9	UP MAXIMA
46	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	430.899-4-3	UP SOBREIRA
47	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	300.648-1-X	UP CAUCAIA
48	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	430.418-1-9	GAP
49	CICERO ARLEI ALVES LIMA	472.826-1-6	GAP
50	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	472.459-1-5	UP STENIO GOMES
51	CLENILSON ALENCAR DA SILVA	300.184-1-9	GAP
52	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	431.032-9-6	UP ITAITINGA 2
53	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	300.712-1-2	UP ITAITINGA 5
54	DANIEL DA SILVA MARTINS	431..012-8-5	UP CAUCAIA
55	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	300.509-1-6	UPTOC
56	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	431.004-6-7	GAP
57	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS	431.010-7-2	COADM
58	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	472.425-1-7	GIV
59	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO	472.463-1-8	UPPOO 2
60	DAVI FERNANDES RIBEIRO	431.038-3-0	GAP
61	DEBORAH RODRIGUES DE MATOS MAIA	300.189-1-5	UP PACATUBA
62	DECIO LIMA BENEVIDES	430.975-4-7	CETRAN
63	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	473.488-1-1	GAP
64	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	431.060-9-0	GAP
65	EDIGLE JOSE DE SOUSA	472.467-1-7	GAP
66	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	430.942-2-X	GAP
67	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	300.342-1-X	UP IMELDA
68	ELANO MOTA MARQUES	430.929-4-4	UP MAXIMA
69	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	431.009-5-5	UP SOBREIRA
70	ELILCE FROTA COSTA	300.766-1-3	UPF
71	EMANUEL FABIO DA SILVA	430.924-0-5	UP SOBREIRA
72	ERIONALDO DE OLIVEIRA TARGINO	430.451-1-3	GAP
73	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	300.199-1-1	GAP
74	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	472.479-1-8	GAP
75	EVERTON NUNES DA SILVA	430.942-6-2	UP ITAITINGA 2
76	EVERTON NUNES DA SILVA	430.942-6-2	UP ITAITINGA 2
77	FABIANO SAMPAIO ARAUJO	163.128-1-9	UP STENIO GOMES
78	FABIO ANDRADE DO PRADO	472.923-1-X	UP CAUCAIA



79	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	430.949-5-5	GAP
80	FELIPE DANTAS SOARES MACHADO	431.072-4-0	GAP
81	FELIPE LIMA ROGERIO	430.949-9-8	UP ITAITINGA 2
82	FERNANDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA	300.495-1-9	UP MAXIMA
83	FRANCISCA GLEANIA LOBO MENEZES	300.804-1-6	UP SOBREIRA
84	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	300.021-1-3	GAP
85	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	430.680-1-6	GAP
86	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	430.460-1-2	GAP
87	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	472.493-1-7	ALBERGADO
88	FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	430.463-1-4	UPPOO 2
89	FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	472.496-1-9	UP STENIO GOMES
90	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	111.806-1-2	HSPPOL
91	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	473.283-1-4	GAP
92	FRANCISCO DE SOUSA AGUILAR	300.503-1-2	UP ITAITINGA 1
93	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	472.506-1-7	GAP
94	FRANCISCO GERMANO MENDES	472.929-1-3	UP STENIO GOMES
95	FRANCISCO HELIO PEIXOTO NETO	472.935-1-0	UP ITAITINGA 2
96	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	300.835-1-2	GAP
97	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	472.931-1-1	UP ITAITINGA 3
98	FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA	300.820-1-X	UP CARIDADE
99	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	430.971-4-8	HSPPOL
100	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	300.376-1-8	UP ITAITINGA 4
101	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	430.934-0-1	UP MAXIMA
102	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	430.936-1-4	UPPOO 2
103	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	430.936-6-5	UP SOBREIRA
104	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	431.011-4-5	CETRAN
105	FRANCISCO PEREIRA DO VALE SILVA	300.002-2-6	EGPR
106	FRANCISCO RAPHAEL VICTOR RIBEIRO DE MELO	431.071-2-7	UP ITAITINGA 5
107	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	300.806-1-0	HSPPOL
108	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	472.522-1-0	GAP
109	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	472.947-1-1	UP ITAITINGA 4
110	FRANCISCO WILLIAN GOMES FERREIRA	300.836-1-X	UP CARIDADE
111	GABRIEL ROCHA DA SILVA	430.976-0-1	GAP
112	GELITON DE SOUSA PEREIRA	430.974-4-X	GAP
113	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	430.983-1-4	UP SOBREIRA
114	GILMARA VIEIRA DEOLIVEIRA	472.955-1-3	UPF
115	GILVAN CAMELO DE SA	430.959-3-5	UP CAUCAIA
116	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	472.959-1-2	UPTOC
117	GLEIDSON BENTO FERREIRA	300.424-1-7	UP CAUCAIA
118	LEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	472.529-1-1	UPTOC
119	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	430.909-5-X	UP ITAITINGA 1
120	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	300.779-1-1	GAP
121	GUILHERME MARCOS RODRIGUES	430.949-2-0	GAP
122	GUSTAVO LUCIO GOMES	431.061-6-3	GAP
123	HENDERSON SANTOS DE CASTRO GALVAO	431.033-7-7	UP FORTIM
124	HORLEI DOMINGOS BENTO	300.716-1-1	GAP
125	IGOR CARLOS DE SOUZA	431.012.7-7	UP MAXIMA
126	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	430.868-4-7	UP IMELDA
127	INGRISSON MATIAS GONCALVES	431.014-8-X	UP CAUCAIA
128	ISMAEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	431.062-0-1	UP SOBREIRA
129	ITALO FREITAS LIMA	431.014-4-7	UP CAUCAIA
130	JACINTO DOURADO DA SILVA	431.062-2-8	UP SOBREIRA
131	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	430.886-7-X	UP SOBREIRA
132	JANSEN PEREIRA BRITO	300.454-1-6	GAP
133	JACQUELINE DE JESUS GOMES	301.029-1-6	UP AQUIRAZ
134	JACQUELINE FREITAS DIAS	473.435-1-8	UP TRAIRI
135	JARDEL BENTO DE SILVA	430.896-5-X	UP ITAITINGA 3
136	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	472.546-1-2	HSPPOL
137	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	431.082-6-3	UP ITAITINGA 3
138	JORGE ADRIANO LIMA	431.062-8-7	UP MAXIMA
139	JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	111.776-1-1	GAP
140	JOSE CAVALCANTE BARROSO	472.556-1-9	UP IMELDA
141	JOSE ARI NAPOLIÃO DE LIMA FILHO	300.719-1-3	GAP
142	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA	430.904-2-9	UP ITAITINGA 3
143	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	431.027-3-7	UP CAUCAIA
144	JOSE ELBES RODRIGUES BARROS	431.072-6-7	UPTOC
145	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	473.245-1-3	COADM
146	JOSE LUZIMAR DA SILVA FILHO	431.069-7-X	UP AQUIRAZ
147	JOSE MARIA PINTO NETO	300.430-1-4	HSPPOL
148	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	300.728-1-2	UP SOBREIRA
149	JOSE RAMONY EMANUEL DE MELO COSTA	431.083-3-6	UP MAXIMA
150	JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	430.544-1-4	UP STENIO GOMES
151	JOSE SANTANA DOS SANTOS	125.819-1-2	UP STENIO GOMES
152	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	472.567-1-2	GAP
153	JOSEILDO JOSE DE SOUSA FILHO	430.892-4-2	GAP
154	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	300.384-1-X	UPTOC
155	JOSUE SOUSA DE ALBUQUERQUE	125.808-1-9	UP STENIO GOMES
156	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	430.891-4-5	UP CAUCAIA



157	JULIO CESAR BARROS LIMA	430.906-7-4	HSPPOL
158	JULIO CESAR FARIAS DE LIMA	430.960-8-7	GAP
159	KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	431.012-1-8	UP PACATUBA
160	KAROLINE VIEIRA PAIVA	300.463-1-5	UP MAXIMA
161	KAYROL GARCES COSTA	430.430-1-3	UP MAXIMA
162	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	430.912-1-2	UP AQUIRAZ
163	LIDIA AMARAL CANUTO	473.034-1-9	UPF
164	LILIANE DE MELO ROCHA	300.269-1-8	UPF
165	LINCOLN DUARTE DANIELCI	431.063-5-X	UP MAXIMA
166	LOURENÇO DA SILVA FILHO	300.906-1-6	UP MAXIMA
167	LUA HERBERT DA SILVA PESSOA	430.931-1-8	UP SOBREIRA
168	LUANA VIEIRA DIOGENES FONSECA	473.035-1-6	COGEP
169	LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	431.070-4-6	GAP
170	LUCAS MAIKON SOUZA DOS SANTOS	430.912-3-9	GAP
171	LUCIA DE FATIMA BRINDEIRO MAIA	300.823-1-1	UP ITAITINGA 4
172	LUCIANO DOS SANTOS MELO	473.226-1-8	UP AQUIRAZ
173	LUIS CARLOS BARBOSA BANDEIRA	300.504-1-X	UPTOC
174	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE CASTRO	430.911-8-2	UP AQUIRAZ
175	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	430.569-1-3	UP IMELDA
176	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	473.326-1-3	GAP
177	MADSON MATHEUS FERREIRA MOTA	431.063-7-6	UP ITAITINGA 3
178	MAILSON ALVES MOREIRA	300.012-2-2	EGPR
179	MANOEL RODRIGUES VIDAL	472.576-1-1	UP STENIO GOMES
180	MARANA AGUIAR FERREIRA TAVARES	300.832-1-0	UPF
181	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	473.043-1-8	GAP
182	MARCELO FEITOSA BRANDAO	430.884-7-5	UP AQUIRAZ
183	MARCIA RODRIGUES CANUTO	473.022-1-8	COGEP
184	MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES	431.068-4-8	UPF
185	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	430.892-0-X	UP MAXIMA
186	MARIO HENRIQUE VICTOR BONFIM	430.885-1-3	UPTOC
187	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	430.578-1-2	GAP
188	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	300.455-1-3	GAP
189	MARCO DIEGO MENDONÇA DANTAS	430.881-8-1	GAP
190	MARCOS HAMILTON SILVA MELO	431.070-3-8	COADM
191	MARCOS JARDELL MARQUES ARAUJO	430.583-1-2	HSPPOL
192	MARCUS VINICIUS BEZERRA PONCIANO	473.048-1-4	GAP
193	MARIA CAROLINA RIBEIRO AZEVEDO	431.030-2-4	GAP
194	MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO	473.446-1-1	UP AQUIRAZ
195	MARIA GLEICIANE LIMA	430.998-7-6	UP MAXIMA
196	MARIA GORETH GOMES DE LIMA	300.738-1-9	COADM
197	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	300.991-1-7	UPF
198	MARIANO ALVES DA SILVA	473.06515	HSPPOL
199	MARIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	430.586-1-4	UP STENIO GOMES
200	MARLINE COSTA UCHOA DE AGUIAR	473.243-1-9	GIV
201	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	472.587-1-5	UPF
202	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	473.076-1-9	GAP
203	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	300.442-1-5	HSPPOL
204	NATALIEL DO NASCIMENTO COSTA	430.893-1-5	UP TRAIRI
205	NAYARA JESSICA VICTOR LIMA	301.026-1-4	UPF
206	DELMA ROCHA AGUIAR	472.892-1-1	UP AQUIRAZ
207	NEYLA FEITOSA DE LIMA	300.852-1-3	UP PACATUBA
208	NUBIA BORGES DE FREITAS	473.047-1-7	COADM
209	PATRICIA ALVES LOPES	431.006-8-8	UP MAXIMA
210	PAULO ANDRE SANTOS LIMA	431.073-1-3	UP SOBREIRA
211	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	472.601-1-6	GAP
212	PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	473.050-1-2	UP PACATUBA
213	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	473.078-1-3	UP SOBREIRA
214	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	430.600-1-5	UP STENIO GOMES
215	PAULO VITOR DA COSTA DIAS	300.968-1-9	GAP
216	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	430.897-3-0	UP SOBREIRA
217	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	430.900-4-6	UP MAXIMA
218	PEDRO PAULO TOME DE SOUSA	430.607.16	UP CAUCAIA
219	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	300.281-1-2	GAP
220	PEDRO SHELDON SILVA CARVALHO	430.896-6-8	UP MAXIMA
221	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	431.059-8-1	UP ITAITINGA 3
222	RAFAEL FERREIRA FREITAS	430.951-4-5	UP MAXIMA
223	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	430.935-3-3	UP AQUIRAZ
224	RAFAEL RODE XAVIER	430.953-2-3	UP AQUIRAZ
225	RAFAEL VENANCIO SILVA	431.004-2-4	UP ITAITINGA 3
226	RAFAELE DA SILVA PEREIRA	473.162-1-9	UP AQUIRAZ
227	RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO	472.606-1-2	UP PACATUBA
228	RAIMUNDO WILSON RODRIGUES DE LIMA	472.608-1-7	UP STENIO GOMES
229	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	473.165-1-0	GAP
230	REGINA SANDRA CASTRO MARINHO	300.922-1-X	UP AQUIRAZ
231	REMULO TEOGENES DE SOUSA MOREIRA	300.386-1-4	GAP



232	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONÇALVES	473.180-1-7	UP SOBREIRA
233	RENATO GOMES DA SILVA	431.004-0-8	UP MAXIMA
234	RENATO SANDRO DE FARIAS	473.537-1-8	GAP
235	RERISON COSTA PINHEIRO	430.931-5-0	GAP
236	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	473.337-1-7	UP AQUIRAZ
237	RICARDO PEREIRA NUNES	431.005-3-X	UP MAXIMA
238	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	473.160-1-4	GAP
239	ROBERTA DE ALCANTARA GOMES	300.254-1-5	GAP
240	ROBERTO ADERSON RODRIGUES	300.387-1-1	GAP
241	ROBERTO FERREIRA BRITO	473.171-1-8	CETRAN
242	ROBERTO SILVA NASCIMENTO	431.002-0-3	UPTOC
243	ROBLES DE BRITO UCHOA	473.483-1-5	GAP
244	ROBSON CHAVES LOPES	163.173-1-4	CIOPS
245	ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	472.616-1-9	GAP
246	RODRIGO SOARES MORAIS	431.086-3-8	EGPR
247	ROMULO PEREIRA CASTRO	431.002-3-8	UP MAXIMA
248	RUBENS BATISTA DE LIMA	473.110-1-2	COGEP
249	RUSSOULINO BRAZ MOURA	300.590-1-8	GAP
250	ROSEMARY LOPES DE FARIAS	800.534-3-6	UP ITAITINGA 5
251	SAID LIMA FREITAS	472.620-1-1	UP ITAITINGA 4
252	SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA	300.961-1-8	UP ITAITINGA 5
253	SEBASTIÃO RIPARDO LIRA NETO	472.626-1-5	UP CAUCAIA
254	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	431.038-7-3	HSPPOL
255	STALLONE DA SILVA MATOS	430.944-0-8	UP TRAIRI
256	TAGORE CAVALVANTE DOURADO	431.031-7-2	UPECT
257	TATILA DE ARAUJO MACIEL	430.784-1-0	UPF
258	TALITA VIEIRA DOS SANTOS	800.539-0-8	UPF
259	TALLYTA DA NOBREGA	430.958-5-4	UPF
260	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	430.998-1-7	UP IMELDA
261	TARCISIO COUTINHO FILIZOLA	430.944-9-1	UP SOBREIRA
262	THAIS DA SILVA NOGUEIRA	431.001-1-4	UP ITAITINGA 3
263	THIAGO TIMBO SAMPAIO	431.031-8-0	UP SOBREIRA
264	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	430.926-0-X	UP CAUCAIA
265	VIVIANE OLIVEIRA MELO	473.101-1-3	UPF
266	WAGNER DE SOUZA SANTANA	300.394-1-6	UPTOC
267	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	301.000-1-8	UP CAUCAIA
268	WANDERLEI LOIOLA NASCIMENTO	473.093-1-X	GAP
269	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	473.092-1-2	GAP
270	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	300.307-1-0	UPTOC
271	ZENILTON MENDES DE ARAUJO	431.084-6-8	GAP

*** * ***

PORTARIA Nº24/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder o servidor **FRANCISCO HILDER GRAÇA ALCANTARA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 430474-1-8, referência nº 9, lotado no Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo - HSPPOL, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós Graduação “lato sensu”, Em Política e Gestão em Segurança Pública ministrada pela Faculdade Unica, em Fortaleza, no período de 05 de outubro de 2022 a 14 de abril de 2023, no valor de R\$ 111,00 (cento e onze reais), em até 10 (dez) parcelas mensais e totalizando um valor R\$ 1.110,00 (hum mil, cento e dez reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr à conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2022

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.041, FORTALEZA – CE; IV - CONTRATADA: **SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA MELCHIORI MILANI, Nº 168, BAIRRO JARDIM SANTANA, CIDADE DE IGUARAÇU/PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ARTIGO. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº090/2022/SAP**, NO PERCENTUAL DE 4,81925% REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023, PELA VARIAÇÃO DO ÍNDICE ECONÔMICO IPCA; IX - VALOR GLOBAL: R\$210.985,25 (DUZENTOS E DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E Vinte E CINCO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE ALTERADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.; XII - DATA: 24/01/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: **LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; ELOI BATISTA DA SILVA-SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA; SARA REGINA ALEXANDRE MUNHOZ-GESTORA DO CONTRATO.**

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18001.013397/2023-9750**INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****ACUSADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: 11.399.787/0001-22. DESCUMPRIMENTO. CONTRATO Nº. 012/2021. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 10.5, 10.9 e 10.16. APLICAÇÃO DA SANÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 13.1, SUBITEM 13.1.1, ALÍNEA D, DO CONTRATO Nº. 12/2021 E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93.(...)Isto posto, acolho o parecer de fls. 071-084, informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT (fls. 002; 050, 065 e 068);, informações da Coordenadoria Financeira (fls. 065) e o que mais dos autos consta, como



razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1, alínea “d”, do Contrato nº. 12/2021, aplicar a penalidade de MULTA diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, à empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.399.787/0001-22, em virtude do atraso de 02 (dois) dias no pagamento dos salários do mês de julho/2023 dos colaboradores que prestam serviços nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, através do Contrato suso mencionado. Considerando os cálculos da COFIN (fls.069), a multa aplicada perfaz o montante de R\$ 1.462,90 (mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), que deverá ser descontada dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 13.2. do referido contrato, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. Encaminhem-se os autos à ASJUR para que providencie a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ato contínuo cientifique-se a empresa contratada para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo legal. Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTRARIA Nº013/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade Boa Viagem (CE), no período de 05 a 08 de fevereiro de 2024, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no total de R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003260/2023-34
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº032/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 520.496,04 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 30 de janeiro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003232/2023-17
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº116/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 718.054,05 (setecentos e dezoito mil, cinquenta e quatro reais e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 23 de janeiro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campelo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43012.000446/2023-11
EXTRATO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº116/SEINFRA/2006

I - ESPÉCIE: VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/SEINFRA/2006, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (POSTERIORMENTE SUB-ROGADO PARA A SECRETARIA DAS CIDADES) E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio nº 116/SEINFRA/2006 fica **prorrogado** por mais 08 (oito) meses, a partir da data de assinatura; III - VALOR GLOBAL: R\$ 7.207.119,84 (sete milhões, duzentos e sete mil, cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 22 de janeiro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000027/2024-81

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº022/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ITATIRA**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.552.610,85 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 26 de janeiro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jose Ferreira Mateus, PREFEITO DE ITATIRA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO ORIUNDO DE REPASSE DE RECURSO VOLUNTÁRIO POR MEIO DE TERMO DE AJUSTE

PARTÍCIPES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP 43001.000137/2024-42, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e alterações, sob amparo do art. 106, §§1º a 3º do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e alterações. OBJETO: DO DÉBITO: 1. O **valor original do débito consiste em R\$ 122.518,71** (cento e vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e setenta e um centavos), referente à solicitação de parcelamento para devolução de recursos voluntários (NUP 43001.000137/2024-42), o qual, após as devidas atualizações e correções, passou ao montante de R\$ 178.519,38 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). DAS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO: 2.1 O **débito, atualizado e corrigido, deverá ser liquidado em 06 (seis) parcelas**. A primeira deverá ser paga até o próximo dia 11, após assinatura deste termo e terá o valor de R\$ 53.555,81 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), enquanto que as 2º, 3º, 4º e 5º parcelas terão o valor de R\$ 24.992,71 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), com pagamento até o dia 11 do respectivo mês e, por fim, a 6ª parcela, com o valor de R\$ 24.992,73 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), também com vencimento até o dia 11 de seu respectivo mês. 2.2 A parte devedora se



obriga ao pagamento das parcelas na forma estipulada no item 2.1. Caso a parcela não seja paga na data de seu vencimento, o seu valor será acrescido de multa moratória correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Taxa SELIC, ao mês. DA CONFESSÃO: 4.1 A assinatura do presente acordo implica confissão irretratável e irrevogável da dívida por parte do devedor e a expressa renúncia a qualquer pretensão de defesa, ação ou recurso, bem como desistência das ações, defesas e recursos, em âmbito administrativo e/ou judicial, já interpostos, sem prejuízo do disposto na legislação de regência. 4.2 A parte devedora se compromete a desistir de impugnações, defesas e recursos interpostos na esfera administrativa e de eventuais embargos à execução ou quaisquer outras medidas judiciais com vistas a desconstituir ou reduzir o débito ora confessado. E, por se encontrarem em acordo, ambas as partes, firmam o presente TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, e na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partir da data do pagamento da primeira parcela. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e João Luiz Lima Santos, PREFEITO DE CAMPOS SALES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0046/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve **compor uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.

CONTRATO Nº325/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENG.º JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	300.095-5-X	17911-D
FISCAL	ENG.º FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	700.196-1-2	133649-D
SUPLENTE	ENG.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO	10.199-1-0	5635-D

OBRA: o SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP EM TAUÁ DISTRITO OPERACIONAL: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de janeiro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** * ***

PORTARIA Nº0047/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve **compor uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.

CONTRATO Nº133/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENG.º FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	30000889	50343/CE
FISCAL	ENG.º AGABE SOUSA LINHARES	700.235-1-2	54180-D
SUPLENTE	ENG.º MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	700.243-1-4	52863-D

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE GUARACIABA DO NORTE NA CE 187, TRECHO ENTRE: CE 187 (ACESSO SUL P/ GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. ENTR. 187 (ACESSO OESTE P/ GUARACIABA), COM EXTENSÃO DE 5,56KM DISTRITO OPERACIONAL: 07º D.O - SOBRAL. Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRAM. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de janeiro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** * ***

PORTARIA Nº0049/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **FRANCISCO BARBOSA DE CASTRO**, matrícula nº0111881-1, ocorrido em 28 de janeiro de 2024, conforme Certidão do Cartório Pariz – em Juazeiro de Norte/CE, em 29 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº166/2022

NUP: 43022.004840/2023-09

I – ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 166/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV – CONTRATADA: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33, neste ato representada pelo Sr. IGO PROENÇA ALENCAR, inscrito no CPF/MF nº 806.191.503-00, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: estabelecida na Av. Sen. Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - bairro Aldeota, CEP 60.170-251, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.004840/2023-09, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, o contrato primitivo, seus aditivos anteriores, bem como com o art. 57, § 1º, incisos V e VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos** de Execução e de Vigência, ambos por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos ao contrato nº 166/2022, encerrando-se nos dias 19/05/2024 e 19/08/2024, respectivamente.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração X – DA VIGÊNCIA: 19/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 30/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E IGO PROENÇA ALENCAR (Representante da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** * ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº193/2023

NUP: 43022.000205/2024-25

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87 ; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 001810396-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.361.964-58; V – ENDEREÇO: com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Castelão, CEP: 60.867-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, bem com art. 55, da Lei nº. 9.784/1999, conforme disposta no NUP supramencionado, enquanto parte integrante deste Termo, independente da transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1.O **contrato terá um acréscimo de prazo de vigência** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, findando o novo prazo em 03/06/2024; 1.2.O contrato terá um acréscimo de prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, findando o novo prazo em 20/02/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 03/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam ; XII – DATA: 01/02/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (PROCURADOR DA CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000449/2024-16

EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº011/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 11/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, ap. 1702, Bairro Cacó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. RÔMULO MATEUS NORONHA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 15/02/2025; III - VALOR GLOBAL: 6.547.500,74 (Seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos reais e setenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 31/01/2024; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e RÔMULO MATEUS NORONHA (Prefeito do Município de Parambu-CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000180/2024-60

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº231/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 231/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prazo, CEP: 62.044-400, Sobral/CE, e, de outro lado, ao **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 021.160.183-74, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 14/08/2024.; III - VALOR GLOBAL: 565.218,18 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e dezoito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 31/01/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO (PREFEITO DE TEJUÇUOCA-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

NUP: 43022.000594/2024-99

ANULAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20230021

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, no uso de suas atribuições legais, observando as razões de fato e de direito, exaradas no parecer nº 171/2024-ASJUR/SOP; e considerando a supremacia da Administração Pública na conclusão e encerramento dos processos licitatórios em andamento, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e nas Súmulas nºs 346 e 473 do STF, bem como atendendo ao interesse público, determino a **ANULAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20230021-SOP/CCC** cujo objeto é a Execução dos Serviços de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em Rodovias Estaduais sob jurisdição da Superintendência de Obras Públicas – SOP/CE, com objetivo de dotar as Rodovias de Segurança e Trafegabilidade, dividido em Lotes, nas Áreas de Abrangência dos seguintes Distritos Operacionais: Distrito Operacional da Região Metropolitana de Fortaleza (Lote I), Distrito Operacional de Aracoiaba (Lote II), Distrito Operacional de Itapipoca (Lote III), Distrito Operacional de Limoeiro do Norte (Lote IV), Distrito Operacional de Santa Quitéria (Lote V), Distrito Operacional de Quixeramobim (Lote VI), Distrito Operacional de Sobral (Lote VII), Distrito Operacional de Crateús (Lote VIII), Distrito Operacional de Iguatu (Lote IX), Distrito Operacional de Crato (Lote X) e Distrito Operacional de Tauá (Lote XI). Em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 208, ANO X, SÉRIE 2, datado de 01 de novembro de 2007, que publicou a Portaria nº 1232/2007, que ascendeu por Progressão por Antiguidade, com a partir de 01 de abril de 2007. **Onde se lê:** Silvana Nogueira Lima Romero – Contador – III – 16 – Contador – III – 17 **Leia-se:** Silvana Nogueira Lima Romero – Administrador – III – 16 – Administrador – III – 17 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Fortaleza – Ce. 01 de fevereiro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

CORRIGENDA CONVENIO 118-2023

No Diário Oficial nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, que publicou o CONVÊNIO DE Nº 118/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **Onde se lê:** NA PUBLICAÇÃO, DATA DA ASSINATURA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023. **Leia-se:** NA PUBLICAÇÃO, DATA DA ASSINATURA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023. FORTALEZA, 24 de JANEIRO de 2024. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP). Fortaleza, 24 de janeiro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2022

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 ; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: EMPRESA ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Barão do Crato, nº 1951, bairro Ellery Caucaia Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do contrato 01/2022; II. Nos Termos que Constam no Processo Administrativo NUP: 31022.000431/2023-46 III. Nas normas do arts. 54 e 65, inciso II alínea “d”, todos da lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil; VII- FORO: Comarca de Sobral ce; VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem por objeto uma **prorrogação do prazo** de vigência contratual por mais 12 (doze) meses com início em 19/01/2024 a 18/01/2025; IX - VALOR GLOBAL: com valor mensal de R\$ 41.888,62 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos); valor anual de R\$ 502.663,44 (quinhentos e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e o valor global será de R\$ 1.409.637,20 (hum milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo corresponde a nova vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses, com início em 19/01/2024 e término em 18/01/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Sobral, 17 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº. Izabelle Mon'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA e Maria Auxiliadora da Cunha Rodriguez Pela contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2022

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 ; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, bairro Luciano Cavalcante, CEP nº 60.810-700, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do contrato 03/2022; II. Nos Termos que Constam no Processo Administrativo NUP: 31022.000517/2023-79 III. Nas normas do arts. 54 e 65, inciso II alínea “d”, todos da lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil; VII- FORO: comarca de Sobral Ce; VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem por objeto uma **prorrogação do prazo** de vigência contratual por mais 12 (doze) meses com início em 02/02/2024 e 01/02/2025; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal será de R\$ 49.149,73 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos); valor anual de R\$ 589.796,76 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e seiscentavos); e o valor global de R\$ 1.650.791,88 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo corresponde a nova vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses, com início em 02/02/2024 e término em 01/02/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Sobral, 17 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº. Izabelle Mon'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA e Marinalva Lima Pereira Pela contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Da Universidade, 850, Bairro da Betânia, Sobral-CE, representada por sua Reitora Prof.ª Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, brasileira, casada, portador(a) da cédula de identidade nº 20076399090 órgão expedidor SSPDS/CE e CPF nº 739.361.033-72, residente e domiciliado em Sobral-CE e a CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.662/0001- 62, estabelecida na Rua Coronel Manuel Jesuíno nº 616 Mucuripe – Fortaleza-CE, CEP: 60175-270 acordam em celebrar o presente termo de reconhecimento de dívida mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo de reconhecimento de dívida tem por escopo **estabelecer as condições do pagamento** a ser realizado pela UVA em favor de **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, em razão do Contrato nº. 003/2018 – UVA/PROGEP firmado entre a Universidade Estadual Vale do Acaraú e a empresa supramencionada. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO Fundamenta-se o presente termo no Princípio Geral de Direito que veda o enriquecimento sem causa, no preconizado pela Portaria Interministerial 424 de 30.12.2016 e o que consta do procedimento administrativo tombado sob o nº 31022000005202493 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA DÍVIDA O valor total a ser pago pela UVA em prol da Empresa CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA é de R\$ 1.061,54 (Hum Mil, Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), referentes as diferenças de Repactuação do ano de 2023 de acordo com o Contrato nº. 003/2018 - UVA/PROGEP. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado através de Nota de empenho. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para submeter o presente TERMO, obrigando ao seu Integral cumprimentos seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos. Sobral, 19/01/2024 .Pela UVA IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE Reitora e Francisco Evandro Lima Pereira, Representante da Empresa Sobral, em, 19 de janeiro de 2024.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº127/2024 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.000435/2024-96, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que **MARIA LAUDICIA DE OLIVEIRA HOLANDA**, matrícula nº 0042671-7, aposentada no cargo de Professor Adjunto, referência L, por meio da Portariaº 01939/1998 de 07/10/1998, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE de 12/11/1998, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA LAUDICIA DE OLIVEIRA RAMALHO, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Botelho, em 04 de novembro de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Dárcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PORTARIA Nº132/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.000572/2024-21/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE SINVAL DOS SANTOS FILHO** exercente da função Analista da Gestão em Educação Superior, 01, matrícula nº 300823.0-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / QUIXADÁ / FORTALEZA, no período de 29/02/2024 a 01/03/2024, a fim de **VISITA TÉCNICA**, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10,0%, no valor total de R\$ 106,98 (cento e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de janeiro de 2024.

Dárcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE



SECRETARIA DA CULTURA

TERMO DE MECENATO Nº003/2024

NUP: 27001.000251/2024-16

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO.

Nome do agente cultural

CPF / CNPJ

Endereço Completo

Contato

E-mail

ASSOCIAÇÃO ARTESANIAS DO CEARÁ

13.581.595/0001-68

Rua Marquês de Pombal, nº 750-A, Mangabeira – CEP: 61.760-000 – Eusébio/CE

(85) 3051-6855 / (85) 99984-6268 / (85) 98888-8247

dragaoafashion@yahoo.com.br

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “DFB FESTIVAL 2024”, selecionado no XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição.

Dados do projeto, valor e dotação orçamentária:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	DFB FESTIVAL 2024
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (ENEL) - CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70 – R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	MODA
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	RS 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
VALOR CAPTADO	RS 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Carla Gardênia Oliveira Sousa / Matrícula: 3000958-4 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 31 de janeiro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ASSOCIAÇÃO ARTESANIAS DO CEARÁ - AGENTE CULTURAL

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE MECENATO Nº004/2024

NUP: 27001.000191/2024-31

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO.

Nome do agente cultural

CPF / CNPJ

Endereço Completo

Contato

E-mail

ARNÓBIO CÂMARA SANTIAGO DA PAIXÃO

971.511.143-20

Rua Fausto Cabral, 871, Casa A, Papicu – CEP: 60.175-415 - Fortaleza/CE

(85) 99911-0941 / (85) 3226-1189

arnobiosantiago@hotmail.com

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “8º FESTIVAL FORTALEZA INSTRUMENTAL”, selecionado no XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição.

Dados do projeto, valor e dotação orçamentária:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	8º FESTIVAL FORTALEZA INSTRUMENTAL
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	CIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS / CNPJ nº:73.759.185/0001-96
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	MÚSICA
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	RS 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR CAPTADO	RS 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Sandro Luiz Cardoso Santana / Matrícula: 3000958-4 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 31 de janeiro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ARNÓBIO CÂMARA SANTIAGO DA PAIXÃO - AGENTE CULTURAL

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE MECENATO Nº005/2024

NUP: 27001.000390/2024-40

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO.

Nome do agente cultural

CPF / CNPJ

Endereço Completo

Contato

E-mail

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES DO CEARÁ - PROARTE

10.860.532/0001-52

Rua São Paulo, nº 32, sala 1108, Centro – CEP: 60.030-100 - Fortaleza/CE

(85) 98735-8076 / (85) 98872-9090 / (85) 987354508

producaoproarte@gmail.com / rafaelgtcontabilidade@gmail.com

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “XIV - BIENAL INTERNACIONAL DE DANÇA DO CEARÁ”, selecionado no XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição.



EDITAL
PROJETO INCENTIVADO
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO
LINGUAGEM
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC
VALOR CAPTADO
VIGÊNCIA
FISCAL

XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
XIV - BIENAL INTERNACIONAL DE DANÇA DO CEARÁ
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (ENEL) CNPJ nº: 07.047.251/0001-70
DOAÇÃO (100%)
DANÇA
R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)
R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)
24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
Carla Gardênia Oliveira Sousa / Matrícula: 3000958-4 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 31 de janeiro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES DO CEARÁ – PROARTE - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

RESULTADO FINAL

A Comissão Especial destinada a coordenar o processo de **credenciamento** e contratação de **EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO, EMBALAGEM E TRANSPORTE DE SEMENTES PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - EDITAL Nº 18/2023**, composta por Roberto Virgílio e Sousa, Marcos Jacinto de Sousa e Pedro Ferreira de Oliveira Neto, vem por meio deste divulgar o resultado FINAL do referido processo. 01 - SEMENTES AGROSOL, CNPJ nº: 02.819.309/0001-33, HABILITADA ao fornecimento de até 10.000 kg do lote 2 - PANICUM MAXIMUM VAR MOMBAÇA, perfazendo um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), fica neste ato CREDENCIADA E CONVOCADA A CONTRATAR, 3.000 kg do lote 2 - PANICUM MAXIMUM VAR MOMBAÇA, perfazendo um total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); 02 - PASTO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº: 44.495.846/0001-15, HABILITADA ao fornecimento de até 6.000 kg do lote 1 - PANICUM MAXIMUM VAR MASSAI, perfazendo um total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), fica neste ato CREDENCIADA E CONVOCADA A CONTRATAR, 3.000 kg do lote 1 - PANICUM MAXIMUM VAR MASSAI, perfazendo um total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais); Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Roberto Virgílio e Sousa
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Carlos Alberto Moreira Neto
TÉCNICO DA CODAF
Pedro Ferreira de Oliveira Neto
MEMBRO DA COMISSÃO
Marcos Jacinto de Sousa
MEMBRO DA COMISSÃO
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA PRESI 376/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 19 da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, em cumprimento ao NUP 21032.002255/2023-12, RESOLVE CONCEDER, a **Gratificação** de Titulação, correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, a ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, nesta empresa, **ANA PATRÍCIA CAVALCANTE CARNEIRO**, matrícula Nº 300183.7-0, por ter concluído o Curso de Pós-graduação em Ciências e Tecnologia de Alimentos, Área de Concentração em Ciências e Tecnologia de Alimentos, em nível de Mestrado, enquadrado no Plano de Empregos, Carreiras e Salários, Lei retrocitada, a partir de 16 de maio de 2022. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2023.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

PORTARIA PRESI 411/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 19 da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, em cumprimento ao NUP 21032.002361/2023-98, RESOLVE CONCEDER, a partir de 06 de abril de 2022, a **Gratificação** de Titulação, correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, ao ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, nesta empresa, **TONI HALAN DA SILVA IRINEU**, matrícula Nº 300169.9-8, por ter concluído o Curso de Pós-graduação em Agronomia / Fitotecnia, Área de Concentração em Agricultura Tropical, em Nível de Doutorado, de acordo com o que estabelece o Lei supracitado, que trata do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Empregados da Ematerce. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2023.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

PORTARIA PRESI 004/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 19 da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, em cumprimento ao NUP 21032.002368/2023-18, RESOLVE CONCEDER, a partir de 1º de abril de 2022, a **Gratificação** de Titulação, correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, ao ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, nesta empresa, **THAYS LIMA FAMA GUIMARÃES**, matrícula Nº 300175.6-0, por ter concluído o Curso de Pós-graduação em Ciências e Tecnologia de Alimentos, em Nível de Mestrado, de acordo com o que estabelece a Lei supracitado, que trata do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Empregados da Ematerce. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

PORTARIA Nº15/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do § 3º do Artigo 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da cláusula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, RESOLVE CONCEDER **AUXILIO-TRANSPORTE**, aos **EMPREGADOS**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de fevereiro de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº15/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Adão Barros de Moraes	Agente Auxiliar de ATER	3001763-3	211,20
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Administrativo de ATER	0026721-X	211,20
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001857-5	211,20
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5	211,20
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000008-0	211,20
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5	211,20
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001734-X	211,20
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3	211,20
Antonio do Nascimento Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001827-3	211,20
Antonio Eder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4	211,20
Aurélio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001807-9	211,20
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	3001779-X	211,20
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000012-9	211,20
Bruna Vieira de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001792-7	211,20
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2	211,20
Candido Pereira do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	3001767-6	211,20
Carlito Donato Mesquita	Assistente Administrativo de ATER	0025801-6	211,20
Carlos Manoel Porfirio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8	211,20
Claudenir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3	211,20
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Administrativo de ATER	0018731-3	211,20
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4	211,20
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2	211,20
Denilson Moraes Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5	211,20
Diógenes Damarsio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9	211,20
Domenik Conrado Palacio	Agente Auxiliar de ATER	3001794-3	211,20
Douglas Gurgel de Castro	Agente Auxiliar de ATER	3000025-0	211,20
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-5	211,20
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8	211,20
Edvaldo João de Araújo Junior	Agente Auxiliar de ATER	3001731-5	211,20
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000038-2	211,20
Expedito José Linhares	Agente Auxiliar de ATER	0023441-9	211,20
Fabiana Nobre Alves Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001830-3	211,20
Felipe da Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001735-8	211,20
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0	211,20
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3	211,20
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X	211,20
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1	211,20
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4	211,20
Francisco Regis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8	211,20
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000026-9	211,20
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000013-7	211,20
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001740-4	211,20
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1	211,20
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	3001805-2	211,20
Izabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	3000016-1	211,20
João Laessio Liborio de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	3001788-9	211,20
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1	211,20
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	3001770-6	211,20
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001721-8	211,20
José Paulo de Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7	211,20
José Wellington Fontinele Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001728-5	211,20
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4	211,20
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000028-5	211,20
Kaline Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	3001720-X	211,20
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	3001781-1	211,20
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001759-5	211,20
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001886-9	211,20
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8	211,20
Marcel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3	211,20
Marcio Venicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7	211,20
Marcos Rogério do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001880-X	211,20
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	3001802-8	211,20
Maria Monica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7	211,20
Maxwilliam de Oliveira Macena	Agente Auxiliar de ATER	3000032-3	211,20
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9	211,20
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2	211,20
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7	211,20
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4	211,20



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Patricia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X	211,20
Patricia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001814-1	211,20
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000035-8	211,20
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001773-0	211,20
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000037-4	211,20
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5	211,20
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	3001882-6	211,20
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8	211,20
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001704-8	211,20
Romulo Cesár Crisostomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001738-2	211,20
Samara Pontes de Albuquerque	Agente Auxiliar de ATER	3001821-4	211,20
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-6	211,20
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	3001756-0	211,20
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8	211,20
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7	211,20
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0	211,20
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	3001888-5	211,20
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9	211,20

*** * * * *

PORTARIA Nº16/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos EMPREGADOS relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de fevereiro de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº16/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adão Barros de Morais	Agente Auxiliar de ATER	3001763-3
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Administrativo de ATER	0026721-X
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001857-5
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000008-0
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001734-X
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3
Antonio do Nascimento Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001827-3
Antônio Éder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4
Antônio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Administrativo de ATER	0025731-1
Aurélio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001807-9
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	3001779-X
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000012-9
Bruna Vieira de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001792-7
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2
Candido Pereira do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	3001767-6
Carlito Donato Mesquita	Assistente Administrativo de ATER	0025801-6
Carlos Manoel Porfirio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8
Claudemir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Auxiliar de ATER	0018731-3
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4
Damiana Matos da Silva	Auxiliar Administrativo de ATER	0019571-5
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2
Denilson Moraes Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5
Diógenes Damarsio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9
Domenik Conrado Palácio	Agente Auxiliar de ATER	3001794-3
Douglas Gurgel de Castro	Agente Auxiliar de ATER	3000025-0
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-5
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8
Edvaldo João de Araújo Júnior	Agente Auxiliar de ATER	3001731-5
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000038-2
Expedito José Linhares	Assistente Administrativo de ATER	0023441-9
Fabiana Nobre Alves Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001830-3
Felipe da Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001735-8
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4
Francisco Régis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000026-9
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000013-7
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001740-4
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1
Guilherme Thawan Vieira Lopes	Jovem Aprendiz	3000077-3



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	3001805-2
Izabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	3000016-1
João Laessio Libório de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	3001788-9
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	3001770-6
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001721-8
José Paulo Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7
José Wellington Fontinele Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001728-5
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000028-5
Kaline Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	3001720-X
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	30001781-1
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001759-5
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001886-9
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8
Marciel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3
Marcio Venicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7
Marcos Rogério do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001880-X
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnica	3000059-5
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	3001802-8
Maria Mônica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7
Maxwilliam de Oliveira Macena	Agente Auxiliar de ATER	3000032-3
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2
Nicole Morais Silva	Jovem Aprendiz	3000076-5
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4
Patrícia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X
Patrícia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001814-1
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000035-8
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001773-0
Pedro Gustavo Correia da Silva Freire	Jovem Aprendiz	3000079-X
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000037-4
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	3001882-6
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001704-8
Rômulo César Crisóstomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001738-2
Samara Ponte de Albuquerque	Agente Auxiliar de ATER	3001821-4
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-6
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	3001756-0
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	3001888-5
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTEIRA Nº003/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o servidor **GEORGE DANTAS PAIVA**, matrícula: 300000-4-8, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico desta Secretaria, no período de 04 a 10 de fevereiro de 2024 em virtude de viagem internacional deste titular. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

João Salmi Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

* * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz. IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**. V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, Santa Lúcia, Campo Bom, Rio Grande do Sul, CEP: 93.700-000. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II e inciso I, §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Processo Administrativo NUP nº 56001.001490/2023-19. VII- FORO: Comarca de Fortaleza. VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo e acréscimo de valor ao Contrato nº 02/2021. IX - VALOR GLOBAL: O valor atual do contrato será acrescido a prorrogação do prazo e acréscimo de valor ao Contrato nº 02/2021. X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 02/2021 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo. XII - DATA: 29 de Janeiro de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: George Dantas Paiva Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - Gislaine Ingrid Krug Representante da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - Luciano Rodrigo Weiland Representante da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A .

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA Nº005/2024 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas gerais contidas na referida Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e considerando a necessidade de adequação da Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC aos dispositivos da sobredita Lei Federal, inclusive quanto à

designação do “Encarregado de Dados”, RESOLVE **DESIGNAR** como “Encarregado de Dados” o **PROCURADOR-CHEFE** constante no Anexo único, com a atribuição de cuidar das questões referentes à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da JUCEC, conforme prevê o artigo Artigo 41, §2º, da LGPD, a partir da data da publicação desta Portaria. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registra-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº005/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

SERVIDOR	MATRÍCULA
Humberto Lopes Cavalcante - Procurador-Chefe	3000481-7

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº005/2024 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, considerando que estará em agenda internacional de interesse desta Agência, RESOLVE **DESIGNAR NEILIANE SANTIAGO SOMBRA**, matrícula nº 199823-1-9, ocupante do cargo de Diretoria de Sanidade Vegetal – DISAV da ADAGRI, COMO PRESIDENTE RESPONDENDO, durante o período de 03/02/2024 a 10/02/2024, sem prejuízo de suas atribuições originárias. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTARIA 002/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE Autorizar o servidor **ANDRÉ MARCELO GOMES MAGALHÃES**, matrícula nº 00840, ocupante do cargo de Diretor Executivo Comercial da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à Vitória -ES, no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro do ano corrente, a fim de participar do evento Vitória Stone Fair em Vitória-ES, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 264,95 (Duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Vitória/Fortaleza no valor de R\$ 3.613,36 (Três mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 4.729,94 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S/A – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, São Gonçalo, 30 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2020

I – ESPÉCIE: 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020; II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III – ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V – ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, Nº 50, Prédio 2, Santa Lucia, Campo Bom – RS, CEP: 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o Art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII – OBJETO: **Prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: O valor global atual é de R\$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII – DATA: 26 de janeiro de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente. Pela Contratada, Luciano Rodrigo Weiand e Gislaine Ingrid Krug.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA TORRES ARRAES**, matrícula 30006747, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 22 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE WOJTYLA PINHEIRO VIEIRA**, matrícula 48215513, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCIA BEZERRA REGO**, matrícula 16848719, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO SOARES DA SILVA FILHO**, matrícula 1593591X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS VIANA ROCHA**, matrícula 00618314, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARCELO DAMASCENO FONSECA**, matrícula 4798341X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO PAULA MARINHO LEMOS**, matrícula 12139918, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MAIK WANDERSON DE SOUSA FREITAS**, matrícula 3033891X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE EDINARDO DE SOUSA LIMA**, matrícula 48125212, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ROMULO COSTA FEITOSA**, matrícula 30295919, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA AUCIRENE MARQUES**, matrícula 12016115, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **GHARDENNIA CARVALHO BRANDAO**, matrícula 47849217, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MOISES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 97937958, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **DANIELLE FERREIRA NORONHA**, matrícula 30192915, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA PAULA PINTO BASTOS**, matrícula 12049412, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FATIMA SIMONE PEREIRA GONCALVES**, matrícula 97844518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JEAN CARLOS DA SILVA**, matrícula 12197314, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 26 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOAO GLAUCIO SIQUEIRA MATOS MOTA**, matrícula 97942412, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 11 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA VALERIA MARTINS SOARES**, matrícula 03277615, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **LUCIELMA DELFINO ALVES DE ARAUJO**, matrícula 16850713, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **SILVIA MARIA PONTE PRADO**, matrícula 02165716, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MONICA LOURREIRO DE OLIVEIRA PAZ**, matrícula 4810861X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MONICA LOURREIRO DE OLIVEIRA PAZ**, matrícula 4810861X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO KELGILSON FERREIRA GOMES**, matrícula 47912512, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE BARRETO**, matrícula 30278712, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 29 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO IVAN BARRETO PONTES**, matrícula 30010507, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 26 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUIS FELIX FILHO**, matrícula 30281713, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **EDMAR GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 12295715, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 16 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MEIRIVANI MENESSES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ROMULO COSTA FEITOSA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS VIANA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE WOJTYLA PINHEIRO VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA COADM NÚMERO: 09/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
VAGNA BRITO DE LIMA 22000112315716/K020 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DA APLICACAO DAS ENTREVISTAS DO TERMO DE ADESAO CELEBRA	SOBRAL 30/01/2024 a 31/01/2024	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
TOTAL: 115,65					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA CC 0364/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE WOJTYLA PINHEIRO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEFM Professor Hermenegildo Firmeza (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA CC 0367/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS VIANA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - Ceja Professor Moreira Campos (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA CC 0370/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **KALLY KARINNE DAMASCENO**, a partir de 05 de Fevereiro de 2024, para o exercício no(a) Coordenadoria de Gestão de Pessoas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA CC 0375/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO ROMULO COSTA FEITOSA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R3 - EEFM Heráclito de Castro e Silva (Nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA CC 0386/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MEIRIVANI MENESSES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Centro de Formação e Desenvolvimento para os Profissionais da Educação do Estado do Ceará Professora Maria Neli Sobreira de Oliveira , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

EDITAL N°025/2023 - GAB - SEDUC/CE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 079545140001-25, localizada à Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Fortaleza - Ceará, CEP 60.822-325, fundamentada na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016 e no Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, torna público o Edital para inscrições de solicitação de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, para viabilizar possíveis futuras parcerias com as organizações credenciadas. 1. DO OBJETO Constitui-se objeto do presente Edital o **estabelecimento de normas para o credenciamento**, instituindo-se uma rede credenciada de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias em atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, ficando as OSC credenciadas aptas a celebrarem eventual parceria junto ao Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de modo a atender as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018. 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO 2.1 Poderão participar do processo as Organizações da Sociedade Civil que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos. 2.1.1 De acordo com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Art. 2º, Inciso I, consideram-se Organizações da Sociedade Civil: a)entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; b)as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10/11/1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; c)as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos. 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO As inscrições das organizações serão feitas mediante Formulário Eletrônico acessado pelo link <https://forms.gle/DiEFmLsQNDsRL5iM9>, no período indicado no item item 8, deste edital, o qual terá duas etapas de preenchimento: Inscrição e Credenciamento. 3.1 DA INSCRIÇÃO 3.1.1 Deverão ser preenchidas todas as informações e anexados os documentos solicitados para a inscrição, a saber: a)Nome da Organização da Sociedade Civil (OSC) b)Endereço completo c)Bairro d)CEP e) Município f)Estado g)Comprovante de endereço h)Área de Atuação i)Nome do representante legal j)Contato k)E-mail l)Registro Geral (RG) m)Cadastro de pessoa física (CPF) 3.1.2 É vedada a inscrição às entidades que se encontrarem em uma ou mais das seguintes situações: a)Que estiverem cumprindo penas/lidados de suspensão ou que tenham sido declaradas inidôneas, por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais ou municipais; b)Que estejam inscritas no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM). 3.2. DO CREDENCIAMENTO 3.2.1 Deverão ser preenchidas todas as informa-



ções e anexados os documentos solicitados para o credenciamento, a saber: a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com, no mínimo, dois anos de cadastro ativo, comprovado por documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), para formalizar parceria com a Administração Pública Estadual, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo; b) Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, por meio de declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia, na realização de, no mínimo, dois anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos outros documentos de igual teor; c) Comprovar por meio de declaração conforme modelo disposto no Anexo V, instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento de metas estabelecidas. Caso haja necessidade a comissão poderá realizar visita técnica ao local; d) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito Negativo de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Contribuições Previdenciárias; e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Estado, relativa ao domicílio ou sede da credenciante, pertinente ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação; f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município, relativa ao domicílio ou sede da credenciante, pertinente ao seu área de atuação e compatível com o objeto contratual; g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal, comprovando sua regularidade; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme a Lei nº 12.440, Artigo 642-A, de 07 de julho de 2011; i) Certidões de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; j) Estatuto vigente devidamente averbado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com a Lei nº 10.406/2002; k) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; l) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Física (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, conforme Anexo III; m) Declaração de representantes legais da entidade, conforme Anexo I; n) Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado; o) Registro no Conselho de Assistência Social, nos casos de entidades dessa área específica; p) Certidão Cadastral do Parceiro, emitida por meio da Controladoria Geral do Estado (CGE). Acesso em (E-parceria): <<https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/EmitirCertidao.seam>> 3.2.2 Após o recebimento da documentação para o credenciamento, em período estabelecido no cronograma deste edital, como disposto no item 8, a Seduc, por meio do setor competente, efetuará a análise e, desde que estejam preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras e possíveis parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação. 3.2.3 O credenciamento da entidade habilitada terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final publicada em Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser renovado por igual período, conforme o item 5, observando a regularidade da OSC. 3.2.4 Quando da realização do Chamamento Público, na fase de apresentação de propostas, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos. 3.2.5 O credenciamento da OSC será instruído em processo pela Comissão de Seleção, ou pela Equipe Técnica ou pelo Gestor da Unidade da Administração Pública. 3.2.6 O credenciamento poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas OSC. 3.3 DAS DOCUMENTAÇÕES 3.3.1 A entidade interessada deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário eletrônico disponível na URL <<https://forms.gle/DiEFmLs-QNDsRL5iM9>>. O formulário apresentará campos para a anexação dos documentos em formato Portable Document Format (PDF), arquivos de no máximo 15MB. Os documentos a serem anexados estão listados no item 3.2.1. 3.3.2 O formulário eletrônico deve ser preenchido, obrigatoriamente, até as 23h59 do dia 01 de março de 2024, como disposto no item 8, para confirmação da inscrição no processo seletivo. 3.3.3 O candidato que não preencher o formulário eletrônico com todos os documentos e informações solicitados terá sua inscrição indeferida. 3.3.4 O arquivo deve estar no formato Portable Document Format (PDF). Não serão aceitos outros tipos de formato de documento tais quais .doc, .txt, .docx e .odt. 3.3.5 A entidade interessada receberá uma resposta automática ao finalizar o preenchimento do formulário eletrônico. a) O recebimento dessa mensagem não assegura que a documentação anexada esteja completa. A conferência relativa à entrega de todos os documentos exigidos para a inscrição é de responsabilidade exclusiva da entidade interessada. A falta de qualquer dos documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. 3.3.6 A entidade interessada que, eventualmente, tiver realizado inscrição incorretamente poderá realizar uma nova inscrição, desde que esteja dentro do prazo de inscrições estipulado neste edital. Para isso, ela deverá enviar um e-mail para ee.coedh@seduc.ce.gov.br informando o erro, para que seu nome seja excluído do sistema e, logo em seguida, a pessoa interessada deverá fazer uma nova inscrição. Dessa forma, valerá apenas a última inscrição realizada pela pessoa interessada. Eventuais problemas técnicos, no envio de documentos, são de responsabilidade da entidade interessada. Pedidos de exclusão de inscrição serão realizados apenas dentro do horário de atendimento da Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade (COEDH) ao público, de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00. 3.3.7 A relação completa de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na homepage da Secretaria de Educação do estado do Ceará (SEDUC) [<https://www.seduc.ce.gov.br/>] no dia 11 de março de 2024. As informações sobre deferimento ou indeferimento das inscrições deverão ser conferidas pela pessoa interessada no site da SEDUC. 3.3.8 Os recursos sobre o resultado da homologação das inscrições, devidamente inscritos, assinados e fundamentados, deverão ser dirigidos ao e-mail ee.coedh@seduc.ce.gov.br, em documento digital (formato PDF), no horário de 08:00 às 17:00 no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, no dia 12 de março de 2024, sendo o Parecer da COEDH divulgado na homepage da SEDUC [<https://www.seduc.ce.gov.br/>] no dia 13 de março de 2024.

4. DOS PROCEDIMENTOS 4.1 A conferência da documentação para habilitação do Credenciamento ocorrerá pela Comissão de Credenciamento, de 04 de março de 2024 a 08 de março de 2024, na Sede da Seduc, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cambeba – Fortaleza/CE, em conformidade com os trâmites estabelecidos no subitem abaixo: I. A Comissão de Credenciamento fará a análise dos documentos anexados, no formulário eletrônico, devidamente enviados, de acordo com a ordem de preenchimento; II. Os documentos serão conferidos, na forma exigida no Edital, apenas no período previsto para análise das etapas. III. Nenhum documento será recebido após o período estabelecido no edital. 4.2 A Comissão de Credenciamento divulgará o resultado final da análise dos documentos no site (www.seduc.ce.gov.br/); 4.3 A Comissão de Credenciamento fará reunião e registrará o processo de credenciamento em ata circunstaciada, assinada por seus membros; 4.4 As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas no item 3.2.1 e demais subitens serão inabilitadas. 5. DA VIGÊNCIA 5.1 O Credenciamento de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final publicada em Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado por igual período; 6. DA HOMOLOGAÇÃO 6.1 A homologação do Credenciamento é de competência da titular da Seduc-CE; 6.2 A Seduc se reserva ao direito de não homologar o presente Credenciamento, no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a quaisquer dos interessados o direito de reclamação ou indenização. 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1 As informações e todos os elementos sobre este Credenciamento poderão ser obtidos junto à Comissão de Credenciamento; 7.2 A Seduc reserva-se ao direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades os direitos a qualquer indenização. 7.3 É facultado à Seduc promover diligências destinadas a esclarecer o Processo descrito neste certame, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade participante; 7.4 A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do Credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade. 7.5 A relação das entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site da Seduc; 7.6 O Credenciamento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação; 7.7 O Credenciamento poderá ser anulado ou revogado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no Processo ou por conveniência da Administração Pública, por meio de decisão fundamentada. 7.8 A Seduc poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura; 7.9 Os técnicos que participarão da Comissão de Credenciamento, servidores e/ou Comissionados da Seduc ou do Executivo, não poderão pertencer aos quadros de pessoal das entidades; 7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, observando a legislação aplicável.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Divulgação do Edital	18/01/2024
Credenciamento	19/02/2024 a 01/03/2024
Análise de documentos	04/03/2024 a 08/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	11/03/2024
Interposição de recursos	12/03/2024
Análise dos recursos	13/03/2024
Divulgação do resultado dos recursos	14/03/2024
Divulgação do resultado final	15/03/2024

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

ANEXO I

(Modelo) DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES)

Os representante legais da Organização da Sociedade Civil: [Nome da organização da sociedade civil], sediada no [Endereço da OSC], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com fulcro na Lei nº 13.019/2014, DECLARAM que:

1 - Nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado do Ceará, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:

a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de



Estado e Secretários Estaduais e Municipais);

b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;

c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juízes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);

d) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros). (Inciso III do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)

2 - Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não estão inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. (Alínea "b" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)

3 - Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa, observados os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Alínea "c" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).

[Cidade Sede da OSC], _____ de 2024.

Dirigente 1: [Cargo na OSC]

Dirigente 2: [Cargo na OSC]

(assinatura)

(assinatura)

[Nome do Dirigente] [estado civil]

[nº do RG:] - [Órgão expedidor/UF:]

[nº do CPF:] - [Endereço do dirigente]

Obs.:

1 - Consideram-se dirigentes todos que constem no rol de diretoria ou semelhante no Estatuto da OSC;

2 - inserir tantos dirigentes quanto necessários, conforme prevê no Estatuto;

3 - Não é preciso reconhecimento de firma.

4 - Esta Declaração substitui as outras 03 declarações anteriormente exigidas.

ANEXO II
(Modelo) DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrita no CNPJ nº _____, ativo há _____ (____) anos de existência, denominada de _____, nº _____, Complemento: _____ Bairro _____, na cidade de _____ / _____, conforme

comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil. Por ser verdade, firmo a presente declaração.
_____, _____ de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

ANEXO III
RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014)

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____ - Orgão Expedidor: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____ - Orgão Expedidor: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____ - Orgão Expedidor: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

ANEXO IV
(Modelo) DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(art. 39 da Lei nº 13.019/2014)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I.é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II.não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III.não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV.não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V.não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI.não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado do Ceará;

VII.não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII.não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorável, nos últimos 8 (oito) anos;

IX.não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

A.cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorável, nos últimos 8 (oito) anos;

B.julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

C.considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC



ANEXO V

(Modelo) DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014)

, brasileiro(a), portador(a) do RG N° _____, e CPF N° _____

Eu, _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial no que se refere a RECURSOS HUMANOS, INSTALAÇÕES FÍSICAS, EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIOS.

_____, de _____ de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.005361/2024-51 - IG - 1301373

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0558-84, Município Barro/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr. (a) José Cavalcante Ferreira; III - ENDEREÇO: Barro/CE; IV - CONTRATADA: ECOS EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.784.805/0001-80, Município Barro - CE, CEP 63.380-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) BRUNO AMARO EVANGELISTA; V - ENDEREÇO: Barro/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta convite de nº 03/2023 publicado no DOE de 06 de junho de 2023 e de acordo com o processo nº 22001.005361/2024-51 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Barro/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** de Execução para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO, COZINHA E DEPÓSITOS NA EEMTI DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA.; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato 06/2023, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 29/01/2024 até 27/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: José Cavalcante Ferreira - CONTRATANTE – BRUNO AMARO EVANGELISTA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Ana Lúcia da Silva Vitorino, 02- Índia Maria Leite de Souza. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.004775/2024-62 - IG - 1301375

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº19/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0632-08, Município Salitre/CE, CEP 63.155-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Coordenador Sr. Sebastião Romão de Souza; III - ENDEREÇO: Salitre/CE; IV - CONTRATADA: VIEIRA ALVES CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.531.046/0001-44, Município Santana do Cariiri, CEP 63.190-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Antônio Evandro Silva Alves; V - ENDEREÇO: Santana do Cariiri/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2023 publicado no DOE de 17/10/2023 e de acordo com o processo nº22001.004775/2024-62 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Salitre/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA E INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO AO QGBT, da Escola EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 04/02/2024 até 03/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de janeiro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Sebastião Romão de Souza - CONTRATANTE – Antônio Evandro Silva Alves – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Agaúis Vieira Barbosa Gonçalves, 02- Manoel Neto de Sousa. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.005692/2024-91 - IG - 1301085

I - ESPÉCIE: 1ºTERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0448-40, Município FORTALEZA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) GILVACI DE LUCENA MEDEIROS; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ÍTAO MATHEUS DOS SANTOS BARROS, inscrita no CNPJ sob nº 47.396.449/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ÍTAO MATHEUS DOS SANTOS BARROS; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2023/0001, publicado no DOE de 27/02/2023 e de acordo com o processo nº 22001.005692/2024-91 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13/02/2024 até 11/06/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09/01/2024 até 07/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: GILVACI DE LUCENA MEDEIROS - CONTRATANTE – ÍTAO MATHEUS DOS SANTOS BARROS – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Miguel de Aguiar Oliveira, 02- Maria Socorro de Lima Filgueira. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.047111/2023-15 - IG - 1301094

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA PROFESSORA ADELIA BRASIL FEIJÓ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0515-44, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Francisco Cláudio Costa de Freitas; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA F ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.178.983/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo e presentada pelo(a) Sr(a) Helano Ferreira de Araújo Júnior; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0002/2023 publicado no DOE de 04/09/2023 e de acordo com o processo nº 22001.047111/2023-15 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DAS SALAS DE AULA, CORREDOR DAS SALAS, 04 BANHEIROS E FOSSA, da Escola Professora Adélia Brasil Feijó, conforme orçamento de despesas em anexo ao



contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA.; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31/12/2023 até 29/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 DE DEZEMBRO 2023; XIII - SIGNATARIOS: Francisco Cláudio Costa de Freitas - CONTRATANTE - Helano Ferreira de Araújo Júnior - CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.044912/2023-11 - IG - 1301092

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO e EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0010/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI ANTONIO SALES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0698-34, no Município FORTALEZA, CEP 60.450-360, doravante denominada SIMPLÉSMENTE CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr. RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA F. ARAÚJO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.178.983/0001-84, Município FORTALEZA/CE, CEP 60811-341 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) HELANO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo 2º de acordo com a Carta Convite de nº 0003/2023 publicado no DOE de 03/07/2023 Nº de acordo com o processo NUP : 20001044912/2023-11 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO , na EEMTI ANTÔNIO SALES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA.; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA , que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 27/12/2023 até 25/02/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de Dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA - CONTRATANTE - HELANO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Walewska Maria Roriz Bertoletti, 02- Isabela Madalena de Lima. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº29/2023 - IG 1300184 PROCESSO Nº22001.004124/2023-91

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.045/0001-77, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO portador(a) do RG nº 2004005198856 e CPF nº 021.669.853-78, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 029/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 29 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1- ILNEYVISON DA SILVA LUZ. 2- ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº041/2023 - PRÉ-RESERVA 1300176 NUP 22001.043753/2023-37

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20, representado por seu/sua Prefeito(a), TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO, portador(a) do RG nº 97002474835 SSP/CE e CPF nº 846.612.593-00, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 041/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 29 de Dezembro de 2023. TESTEMUNHAS: 1- ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito(a) Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº52/2023 NUP 22001.041168/2023-01 PRÉ RESERVA 1300285

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CROATA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.349/0001-07, representado por seu/sua Prefeito(a), RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 2002028007449 SSP-Ce e CPF nº 088.487.997-60, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 52/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 52/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA - Prefeito (a) Municipal. Testemunhas: 1. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA 3.FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº115/2023 - IG 1300186

NUP 22001.043377/2023-81

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.736.390/0001-01, representado por seu/sua Prefeito(a), ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO portador(a) do RG nº 2004010051051 e CPF nº 030.073.693-20, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 115/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 115/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 29 de abril de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 29 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1- ILNEYVISON DA SILVA LUZ. 2 - AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.013378/2023-09

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº030/2022/NUP 22001.013378/2023-09 .PRÉ RESERVA :1300297

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.920/0001-10, representado por seu Prefeito, JERÔNIMO NETO BRANDÃO, portador(a) do CPF/MF Nº 285.199.493-04, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2022, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **alterar a Meta 1**, mais especificamente as Etapas 1.1.1 e 1.1.2, bem como alteração da contrapartida e valor global do Convênio.; III - VALOR GLOBAL: (CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META 1 2.1. No plano de trabalho vigente, está previsto o pagamento de 250 (duzentos e cinquenta) bolsas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) no item 1.1.1 e 160 bolsas de R\$ 600,00 (seiscientos reais) no item 1.1.2, totalizando valor de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais). 2.2. O novo Plano de Trabalho proposto altera a quantidade de bolsas do item 1.1.1 para 239 (duzentos e trinta e nove) bolsas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e a quantidade de bolsas do item 1.1.2 para 231(duzentos e trinta e uma) bolsas de R\$ 600,00 (seiscientos reais), totalizando valor de R\$ 497.100,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e cem reais), ou seja, gerando um acréscimo de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais que será usado na contrapartida do Município. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA E DO VALOR GLOBAL 3.1. O valor global do Convênio sofrerá um acréscimo de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), passando de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais) para R\$ 497.100,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e cem reais). 3.2. A contrapartida municipal passará dos atuais R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) para R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), sendo que o valor do repasse do Estado permanecerá inalterado.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos. ; V - DATA E ASSINANTES: 29 de Novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JERÔNIMO NETO BRANDÃO - Prefeito (a) Municipal. Testemunhas: 1.LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES 2. MARCOS AURELIO SILVA COLARES. Fortaleza, 26 de janeiro de 2024..

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº020/2024 -NUP: 22001.004815/2023-95

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.666/0001-05, representado por seu/sua Prefeito(a), DAVID CAMPOS MARTINS, portador(a) do RG nº 2001021025389 e CPF nº 025833973-03, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC:a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil – Projeto Padrão (04 salas de atividades); c) realizar a aquisição de Bens Materiais, conforme descrito no Plano de Trabalho; d) promover a regularização ambiental referente ao terreno; e) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; f) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; g) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação, bem como a Infraestrutura de acesso; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº



370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 26 de janeiro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, DAVID CAMPOS MARTINS - Prefeito(a) Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº021/2024

NUP 22001.004842/2023-68

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excentíssima Secretária da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita na portadora do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE TURURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.517.878/0001-52, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTONIO BARBOSA BERNARDO portadora(a) do RG nº 99002384719 e CPF nº 022.113.432-87, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: Documento conferido e validado por: MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON - SEDUC/SEC/ASJUR em 15/01/2024, às 09:33 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 17/01/2024, às 17:56 APARECIDA REJANE PONTE LINHARES em 15/01/2024, às 16:48 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1757-DA57-818F-3269. NUP 22001.004842/2023-68 p.089 a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil – Projeto Padrão (04 salas de atividades); c) realizar a aquisição de Bens Materiais, conforme descrito no Plano de Trabalho; d) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; e) indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação, bem como a Infraestrutura de acesso e a regularização Ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO Documento conferido e validado por: MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON - SEDUC/SEC/ASJUR em 15/01/2024, às 09:33 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 17/01/2024, às 17:56 APARECIDA REJANE PONTE LINHARES em 15/01/2024, às 16:48 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1757-DA57-818F-3269. NUP 22001.004842/2023-68 p.090 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 17 de Janeiro de 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, em substituição - ANTONIO BARBOSA BERNARDO. Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1- APARECIDA REJANE PONTE LINHARES 2. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEU. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

POR **TARIA Nº001/2024** - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE GUDEMBERG VIANA DO VALE**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 3000024-2, lotado nesta Secretaria do Esporte, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 000013 e 000014. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Francisco Igor Almeida Rufino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2024 PRÉ-RESERVA Nº1300568

Considerando o disposto nos autos do processo nº 42001.001513/2023-72, fundamentado no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016, **DECLARO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2024**, para a concessão de patrocínio à Associação de Basquete Cearense - ABC, inscrita no CNPJ sob o nº 16.602.563/0001-90, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude - FUNDEJ, na seguinte dotação orçamentária: 42100001.27.811.152.10859.03.335041.1.500.9100000.0.4.01 - 20614. Francisco Igor Almeida Rufino Secretário Executivo de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, cuja nomenclatura foi alterada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Boa Vista, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21, neste ato representada por seu Secretário Titular, Sr. Rogério Nogueira Pinheiro, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 92020011727 SSPDS-CE e no CPF/MF sob o nº 756.046.473-49, através do presente instrumento, **reconhece expressamente que deve a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.340.993/0001-90**, a quantia de R\$ 37.726,58 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e oito centavos) correspondente ao pagamento pela concessão de passagens aéreas dos atletas Adelmo Gonçalves Folha Neto e Mateus de Paulo Dultra, que participaram da Etapa do Circuito Mundial Volei de Praia, no período de 02 a 05/11/23, em Haikou-China, discriminados no Processo NUP 42001.001473/2023- 69. A SESPORTE se compromete pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluïrem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, cuja nomenclatura foi alterada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Boa Vista, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21, neste ato representada por seu Secretário Titular, Sr. Rogério Nogueira Pinheiro, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 92020011727 SSPDS-CE e no CPF/MF sob o nº 756.046.473-49, através do presente instrumento, **reconhece expressamente que deve a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.340.993/0001-90**, a quantia de R\$ 18.458,94 (dezento mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e quatro centavos) correspondente ao pagamento pela concessão de passagens aéreas dos atletas Alexandre Nogueira Martins, Gilberto Félix da Silva, Francisco Adriano Alves Mendonça e Mequias Vieira de Queiroz, que participaram do Campeonato Brasileiro de Hobie Cat – Brascat 2023, no período de 09 a 18/11/23, na cidade de Porto Alegre/Rio Grande do Sul, discriminados no Processo NUP 42001.001551/2023-25. A SESPORTE se compromete pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluïrem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIO - ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO - SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP: 42001.001889/2023-87**EXTRATO 18º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº002/PRÉ-RESERVA 1298965**

I - ESPÉCIE: ESPÉCIE: DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Convenio nº002/2014 por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 19 de dezembro de 2023 e término em 19 de junho de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, tudo em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente alterado, aprovado e assinado, dada a presente atualização, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição. O objeto do Convenio é a concessão de auxílio financeiro, no sentido de viabilizar a construção do estádio municipal, localizado na sede do município de Altaneira – CE. ;; III - VALOR GLOBAL: 730.566,13 ((setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos) sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o CONCEDENTE e o valor de R\$ 230.566,13 duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos) a título de contrapartida da CONVENENTE); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Convenio, que não colidirem com as disposições ora estipuladas; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de dezembro de 2023. Francisco Igor Almeida Rufino - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO ESPORTE e Francisco Dariomar Rodrigues Soares - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DA FAZENDA**

PORTEARIA Nº492/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP nº 19.001.002040/2023-17, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, a GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base, de 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 28.11.2023, ao servidor **EDUARDO PEREIRA E SILVA FILHO**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300025-8-X, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRE EM CIÉNCIA DA COMPUTAÇÃO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2023.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte **ENCARNACION ELETRODOMÉSTICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CGF nº 06.721.761-3 para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, tomar ciência dos Termos de Intimação discriminados abaixo, em decorrência da fiscalização no estabelecimento do contribuinte acima referido, autorizada por meio dos Mandados de Ação Fiscal também discriminados abaixo, conforme planilha, suspensando o direito de espontaneidade do contribuinte, conforme Parágrafo Único, do artigo 138, do Código Tributário Nacional – CTN.

TERMO DE INTIMAÇÃO	MAF	INTIMAÇÃO
2024.20681	2023.21065	Manifestar-se, no prazo legal, acerca do resultado da presente ação fiscal, cujo resultado apontou existência de débitos de ICMS Antecipado, pendentes de quitação, originados dos documentos fiscais constantes da planilha e telas anexas, referentes ao período abrangido pelo Mandado de Ação Fiscal nº 2023.21065 (01/11/2022 a 30/04/2023).
2024.20682	2023.21066	Manifestar-se, no prazo legal, acerca do resultado da presente ação fiscal, cujo resultado apontou existência de débito de ICMS Antecipado, originado de documento fiscal de aquisição interestadual de mercadorias que se encontrava sem registro no SITRAM, conforme planilha e telas SIGET anexas, referente ao período abrangido pelo Mandado de Ação Fiscal nº 2023.21066, ou seja, 01/01/2023 a 28/02/2023.
2024.20683	2023.21068	Manifestar-se, no prazo legal, acerca do resultado da presente ação fiscal, cujo resultado apontou existência de documento fiscal de aquisição interestadual de mercadorias sem registro no SITRAM, conforme planilha e telas SIGET anexas, referente ao período abrangido pelo Mandado de Ação Fiscal nº 2023.21068, ou seja, 01/01/2023 a 28/02/2023.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Juazeiro do Norte, 30 de janeiro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2023 (SACC 1294041)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.491.662/0001-62; V - ENDEREÇO: Rua República do Líbano, 1545, Meireles, Fortaleza-Ce, CEP: 60175-222; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 047/2023; Nos termos que constam no Processo Administrativo nº 19001.001887/2023-76; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993; e Na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 de Assistente Social (CE 000590/2023); VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº047/2023, em decorrência do reajuste do salário-base, vale-alimentação e

plano de saúde conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 de Assistente Social (CE 000590/2023), produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da repactuação objeto do presente aditivo, passa de R\$ 12.332,41 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), para R\$ 12.724,70 (doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme planilha constante no Anexo Único do Termo Aditivo, e o valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de R\$ 4.707,48 (quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no montante de R\$ 235,37 (duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$ 4.707,48 (quatro mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos), previsto no item 3.1 da Cláusula Terceira do instrumento aditivo, obedecendo o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Décima do Contrato nº 047/2023 e no subitem 21.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 20230017 – SEFAZ/COGEP/CEGET; X - DA VIGÊNCIA: Produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 01/02/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Márcio Cardeal Queiroz da Silva, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Francisco Evandro Lima Pereira, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/CEGÁS/2024 EXTRATO Nº2830273

DOADORA: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS. DONATÁRIA: **EMIDIO SANDERSON DIAS AS INTERVENIENTE: XX FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 27, §3º da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 18.012/2022. OBJETIVO: **Doação de recursos** a favor do beneficiário EMIDIO SANDERSON DIAS SA, conforme especificações constantes no processo administrativo, no Edital do Programa CEGAS de Responsabilidade Social, bem como a Descrição do Projeto “13º TIC-FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO INFANTIL DO CEARÁ” e Plano de Comunicação Proposto. Nº DO PROCESSO: SCDOC Nº 10144/2024. FORO: Fortaleza - CE. COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº015/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art. 78, combinado com o art. 120 da Lei N.º 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **JOAQUIM BEZERRIL FONTELE**, exercente do Cargo em Comissão de Técnico Pleno, Nível (N2), da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula nº. 00223, lotado na Gerência Financeira - GEFIN, a importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2024. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº03/2024 AO CONTRATO Nº016/2022

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de suporte técnico e atualização ao Sistema de Gestão de Pessoas e ao Sistema de Gestão Empresarial, Universidade Sênior, todos em uso na METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **SÊNIOR SISTEMAS S/A**; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 825, Bairro Víctor Konder, Blumenau – SC; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, da Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: do **prazo de vigência contratual** por mais por 12 (doze) meses, contados de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$55.481,95 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 016/METROFOR/2022 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 31 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Gilvanio Ballmann pela SÊNIOR SISTEMAS S/A.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº 021, de 30 de janeiro de 2024, que publicou o EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 012/2023: **Onde se lê:** “VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 13.303/16” **Leia-se:** “VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16”. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL A INTEGRAR O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL 2024-2026 – COEPIR

A SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação das inscrições da seleção de representantes de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (COEPIR), no biênio 2024-2026, e assim resolve: I. **Prorrogar** por mais 15 (quinze) dias corridos **o prazo** para recebimento de inscrições nesta seleção; II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Lançamento do Edital de Seleção	15/01/2024
Encerramento das inscrições	13/02/2024
Avaliação das candidaturas pela Comissão Eleitoral	5 dias corridos a contar do término das inscrições
Divulgação da lista das entidades candidatas habilitadas	24 horas após o término da avaliação
Pedido de Recurso	48 horas após a divulgação da lista de habilitados
Avaliação dos pedidos de Recurso	24 horas após o recebimento do recurso
Divulgação do Resultado Final	48 horas após a apuração dos recursos

Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Maria Zelma de Araújo Madeira

SECRETÁRIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO CEARÁ



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA JUVENTUDE

O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.346, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **LETICIA IZIDIO CRISPIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA JUVENTUDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETARIA DA JUVENTUDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.346, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **JOSE CARLOS DE PAULA ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA JUVENTUDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETARIA DA JUVENTUDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0003/2024-SEJUV - O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.346 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR JOSE CARLOS DE PAULA ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETARIA DA JUVENTUDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0004/2024-SEJUV - O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.346 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR LETICIA IZIDIO CRISPIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Diagnóstico, Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas da Juventude, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETARIA DA JUVENTUDE

*** *** ***

PORTRARIA SEJUV/SEC N°007, de 31 de janeiro de 2024.

NOMEIA MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE NO CONSELHO GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°001/2023 - ESTADO DO CEARÁ /SEJUV/SEAS/UFC/DPGE, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE INDICA.

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, da competência que lhe confere o art. 50, I, II, XIV e XVI, c/c Art. 35-A, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, bem como no exercício dos poderes que lhe confere os itens 19, 3.6 e 6.2., do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023, ESTADO DO CEARÁ/SEJUV/SEAS/UFC/DPGE, firmado aos 30 de agosto de 2023, RESOLVE NOMEAR GABRIELA SILVA GOMES, matrícula 01162, para funcionar como membro do Conselho Gestor do Acordo de Cooperação Técnica referido supra, representando a Secretaria da Juventude, em substituição a servidora NATHALIA ESTHENFANIE FLORENCIO FREIRE, matrícula 3000008-0.

SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETARIA DA JUVENTUDE

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO N°001/2024/SEJUV.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CAMINHO DIGITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA JUVENTUDE E O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, PARA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA ESCOLA DO TRABALHADOR 4.0, NOS TERMOS DA PORTARIA MTE N°3222, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Pelo presente Termo de Adesão, o(a) SECRETARIA DA JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 50.134.442/0001-07, com sede em Rua Silva Paulet, neste ato representado(a) por Adelitta Monteiro Nunes, Secretária da Juventude do Estado do Ceará, declara, para os devidos fins, interesse em integrar a rede de parceiros para, no âmbito do Programa Caminho Digital, a promoção e divulgação da Escola do Trabalhador 4.0, nos termos da Portaria MTE nº 3222, de 21 de agosto de 2023 abrangendo as seguintes atividades:

I - Divulgação dos cursos de qualificação profissional ofertados na plataforma Escola do Trabalhador 4.0;

II - Direcionamento de oportunidades de emprego e renda pela qualificação social e profissional; e

III - Disponibilização de infraestrutura para o desenvolvimento dos cursos ofertados na plataforma Escola do Trabalhador 4.0.

O(a) SECRETARIA DA JUVENTUDE compromete-se a observar os parâmetros de identidade visual estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego na vinculação de sua imagem ao projeto.

O presente Termo de Adesão não implica obrigações contratuais ou ônus de qualquer natureza ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao(à) SECRETARIA DA JUVENTUDE.

SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETARIA DA JUVENTUDE



SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°005/2021

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°005/2021; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DAS MULHERES; III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, 598, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. (CS FROTAS); V – ENDE-REÇO: Av. Saraiva, nº 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Contrato n°005/2021, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual da locação mensal de 01 (um) veículo automotor velado, zero-quilômetro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre. Incluindo seguro total, com socorro e reboque 24 horas, serviços manutenção, substituição de peças e veículos, sem nenhum acréscimo financeiro ; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.951,98 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será prorrogada por 02 (dois) meses, antes do vencimento do contrato, com início no dia 23 de janeiro de 2024 e término em 22 de março de 2024. A rescisão do retro mencionado contrato, será antecipada mediante a entrega do novo veículo que será acrescido no contrato 07/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais e feitos. ; XII – DATA: 18 de janeiro de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista - SECRETARIA DAS MULHERES e Anselmo Tolentino Soares Júnior / Paulo Roberto Teixeira - CS BRASIL FROTAS S.A.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2022

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/22; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA MULHERES; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 598 - Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, - Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, CEP: 60810-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: visa a Repactuação do Contrato nº 066/22 o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnicas Administrativas, Saúde, Serviços Diversos, Tecnologia da Informação – TI e Transporte, com a implantação da Casa da Mulher Cearense nos municípios de Juazeiro do Norte, Quixadá e Sobral; IX - VALOR GLOBAL: Valor anterior do Contrato nº 066/22 / Valor repactuado do Contrato nº 066/22 / Diferença entre o valor anterior e o valor repactuado / Repercussão financeira total do período de janeiro a dezembro de 2023 (3.456,89 x 12 = 41.482,68) e janeiro a junho de 2024 (3.456,89 x 7 = 24.198,23) - R\$ 627.432,46; R\$ 630.889,35; R\$ 3.456,89; R\$ 65.680,91; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo assinadas, com publicação no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais e esperados.; XII - DATA: 26 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista - Secretaria das Mulheres / Marinalva Lima Pereira - Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº082/2022**

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA: COLÔNIA DE PESCADORES Z-71 - NO MUNICÍPIO DE IPU/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.511.745/0001-79. OBJETO: 1 (uma) balança de 15 kg (49707); 1 (uma) balança de 150 kg (49757); 5 Caixas térmicas c/ cap. 120 litros; 3 Canoas (50400, 50401, 50402); 34 Cx. C/ 100 unds. de anzol nº 4; 34 Cx. C/ 100 unds. de anzol nº 5/0; 34 Protetores Cutâneos; 1 (um) motor de rabeta (51349); 34 Chapéus c/ proteção de pescoco; 34 Garrafões térmicos cap. 5 litros; 34 Peças linha nylon 0,20 mm; 34 Peças linha nylon 0,50 mm; 34 Peças linha nylon 0,60 mm; 68 Peças linha nylon 1,0 mm; 34 sacos de chumbada cilíndrica; 34 Panagens; 34 Camisas Térmicas; 1 mesas inox (49985); 1 (uma) serra fita (49929); 34 Sacos c/ 100 boias pequenas; 34 Coletes TAM G Classe 3. Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: Pela presente permite o uso, por parte da COLÔNIA DE PESCADORES Z-71 - NO MUNICÍPIO DE IPU/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A MARIA KAELINE MARTINS CORREA, PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza , 01 de dezembro de 2023.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSOR JURÍDICA

**** * ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº84/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA: COLÔNIA DE PESCADORES Z-07 NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.344.730/0001-97. OBJETO: 1 (Uma) Balança 15 Kg (49709); 1 (Uma) Balança 150 Kg(49759); 2 mesas inox (49989,49990); 11 (onze) Canoas (50429, 50430, 50431, 50432, 50433, 50434, 50435, 50436, 50723, 50724, 50725); 2 Jangadas (51283, 51284); 05 Caixas isotérmicas capacidade de 120 Litros; 53 Kg de Chumbada 200 G; 53 Peças de arame de aço inox nº 28; 53 carreteis linha nylon nº 0,70 mm c/ 100m; 170 carreteis linha nylon nº 0,60 mm c/ 100m; 53 Cx. Anzol nº 12 ou 2 c/ 50 unds.; 53 Cx. Anzol nº 3/0 c/ 50 unds.; 117 Sacos c/ 100 boias pequenas, 117 Cx. Anzol nº 4 4330 c/ 100 unds.; 117 Cx. Anzol nº 5/0 4330 c/ 100 unds.; 170 Protetores Cutâneos; 170 Chapéus em tecido brim; 170 Garrafões térmicos cap. 5 litros; 117 carreteis linha nylon 0,20 mm; 117 carreteis linha nylon 0,50 mm; 287 carreteis linha nylon 1,0 mm; 175,5 Kg de chumbada cilíndrica; 27,5 Kg de piches para calafetagem de embarcação; 3 motores de rabeta (51357, 51358, 51429); 117 Panagens; 1 Serra Fita (49931); 170 Camisas Tecido com UVA; 53 Coletes TAM. G Classe 2; 117 Coletes TAM G Classe 3; Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: Pela presente permite o uso, por parte da COLÔNIA DE PESCADORES Z-07 NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.344.730/0001-97 FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA E FRANCISCO ARI DA SILVA VIEIRA, PRESIDENTE DA COLÔNIA. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza , 01 de dezembro de 2023.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSOR JURÍDICA

**** * ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº088/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA: COLÔNIA DE PESCADORES Z-76 - NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.786.055/0001-71. OBJETO: 1 (Uma) Balança 15 Kg (49713); (Uma) Balança 150 Kg(49763); 18 Canoas (50470, 50471, 50472, 50473, 50474, 50475, 5476, 50477, 50478, 50479, 50480, 50481, 50482, 50483, 50484, 50732, 50733, 50734); 05 Caixas térmicas capacidade de 120 Litros; 182 Cx. C/ 100 de anzol de nº 4; 182 Cx. C/ 100 de anzol de nº 5/0; 182 Protetores Cutâneos; 182 Flutuadores; 182 Chapéus c/ proteção de pescoco; 182 Garrafões térmicos cap. 5 litros; 182 Peças linha nylon 0,20 mm; 182 Peças linha nylon 0,50 mm; 182 Peças linha nylon 0,60 mm; 364 Peças linha nylon 1,0 mm; 182 Kg de chumbada cilíndrica; 1 Mesas Inox (49997); 5 motores de rabeta (51368, 51369, 51370, 51371, 51431); 182 Panagens; 1 Serra Fita (49935); 182 Camisas Térmicas; 182 Coletes TAM G Classe 3; Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: Pela presente permite o uso, por parte COLÔNIA DE PESCADORES Z-76 - NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA E FRANCISCO TOMAZ DE SOUZA, PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza , 01 de dezembro de 2023.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSOR JURÍDICA

**** * ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº105/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA: COLÔNIA DE PESCADORES Z-68 - NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.512.175/0001-31. OBJETO: 14 Canoas (50574, 50575, 50576, 50577, 50578, 50579, 50580, 50581, 50582, 50583, 50584, 50585, 50586, 50587); 143 Cx. C/ 100 de anzol de nº 4; 143 Cx. C/ 100 de anzol de nº 5/0; 143 Protetores Cutâneos; 143 Chapéus c/ proteção de pescoco; 143 Garrafões térmicos cap. 5 litros; 143 Peças linha nylon 0,20 mm; 143 Peças linha nylon 0,50 mm; 143 Peças linha nylon 0,60 mm; 286 Peças linha nylon 1,0 mm; 143 Kg de chumbada cilíndrica; 143 Panagens; 143 Camisas Térmicas; 143 Sacos c/ 100 boias pequenas; 143 Coletes TAM G Classe 3. Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: Pela presente permite o uso, por parte da COLÔNIA DE PESCADORES Z-68 - NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA E ERNESTO MARQUES TEÓFILO, PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza , 01 de dezembro de 2023.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSOR JURÍDICA

**** * ***



EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº118/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA: A COLÔNIA DE PESCADORES Z-09 NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.962.039/0001-76, com sede na Rua Cel. Osvaldo Sturdart, S/nº. OBJETO: 1 (Uma) Balança 15 Kg (49741); 1 (Uma) Balança 150 Kg(49791); 02(dois) Freezers(49881,49882);2(Duas)Jangadas (51297,51298);101Flutuadores;10(dez)Canoas(50639,504640,50641,50642,50643, 50644, 50645,50646,50647,50648); 05Caixa térmicas capacidade de 120 Litros;190 Pesos Chumbados 200 G; 190 Peças de arame de aço inox nº 28; 190 Cx. C/ 100 unidades de anzol nº 12/0; 190 Cx. C/ 100 de anzol de nº 3; 115 Cx. C/ 100 de anzol de nº 4; 101 Cx. C/ 100 de anzol de nº 5/0; 291 Protetores Cutâneos; 291 Chapéus com protetor de pescoco; 291 Garrafões térmicos cap. 5 litros; 101 Peças linha nylon 0,20 mm; 101 Peças linha nylon 0,50 mm; 101 Peças linha nylon nº 0,60 mm; 190 Peças linha nylon nº 0,70 mm; 291 Peças linha nylon 1,0 mm; 101 Kg de chumbada cilíndrica; 2 Mesas Inox(51111,51112); 2 motores de rabetas(51410,51411); 101 Panagens; 1 Serra Fita; 291 Camisas térmicas; 190 Coletes Tam. G Classe 2; 101 Coletes Tam. G Classe 3; 520 m de pano para vela. Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: Pela presente permite o uso, por parte do Colônia De Pescadores Z-09 no Município de Aquiraz. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A CLÁUDIA ROBERTA DE SOUSA FONSECA, PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza , 23 de novembro de 2023.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSOR JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº122/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA: COLÔNIA DE PESCADORES Z-08 NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.967.268/0001-46. OBJETO: 1 (Uma) Balança 15 Kg (49747); 1 (Uma) Balança 150 Kg(49797); 7 (sete) Canoas (50716, 50717, 50718, 50719, 50720, 50721, 50722); 2 Jangadas (51299, 51300); 05 Caixas térmicas capacidade de 120 Litros; 548 Pesos Chumbados 200 G; 548 Peças de arame de aço inox nº 28; 548 carreteis linha nylon nº 0,70 mm c/ 100m; 618 carreteis linha nylon nº 0,60 mm c/ 100m; 548 Cx. C/ 50 unidades de anzol nº 12/0; 548 Cx. C/ 50 unidades de anzol de nº 3; 70 Sacos c/ 100 boias pequenas, 70 Cx. C/ 100 de anzol de nº 4; 70 Cx. C/ 100 de anzol de nº 5/0; 618 Protetores Cutâneos; 618 Chapéus em tecido brim; 618 Garrafões térmicos cap. 5 litros; 70 Peças linha nylon 0,20 mm; 70 Peças linha nylon 0,50 mm; 688 Peças linha nylon 1,0 mm; 105 Kg de chumbada cilíndrica;17,5 Kg de piche para calafetagem de embarcação; 2 Mesas Inox (51123, 51124); 2 motores de rabetas (51427, 51428); 70 Panagens; 1 Serra Fita (49969); 618 Camisas Tecido com UVA; 548 Coletes TAM. G Classe 2; 70 Coletes TAM G Classe 3; 520 m de pano para vela. Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: Pela presente permite o uso, por parte da COLÔNIA DE PESCADORES Z-08 NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA E por FRANCISCO DOS SANTOS BEZERRA, PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza , 01 de dezembro de 2023.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSOR JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº017/2023

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA: A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE TATAJUBA NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.978.525/0001-11, com sede na Praia de Tatajuba 01, Zona Rural, Distrito de Guriú, Camocim/CE. OBJETO: 05 caixas isotérmicas capacidade de 120 Litros; 20 peças de linha nylon nº 0,100 mm c/100 metros; 20 peças de linha nylon nº 0,60 mm c/100; 183 peças de linha nylon nº 0,70 mm c/100; 20 caixas de anzol nº 3/0; 20 caixas de anzol nº 12 ou 02; 20 protetor solar fator 60; 20 camisas tecido com UVA; 20 Chapéus em tecido brim com logomarca; 20 garrafões térmicos capacidade 5 litros; 20 coletes salva vidas classe 2, tamanho g; 02 (dois) Freezers horizontal, com 02 tampas e capacidade para 419 litros (55265, 55266); 01 (UMA) Balança 15 kg (50379); 01 (UMA) Balança de 150 kg (50330); 01 (UMA) Serra Fita (51270); 01 (uma) jangada (51305). Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: Pela presente permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE TATAJUBA NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA E O MANOEL RIBEIRO MENDES, PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza , 27 de novembro de 2023.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº024/2023

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA: COLÔNIA DE PESCADORES Z-39 NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.108.897/0001-76, com sede na Rua André Moreira, S/N. OBJETO: 1 (uma) balança de 15 kg (50352); 1 (uma) balança de 150 kg (49768); 2 freezers (51555)(51556); 5 Caixas térmicas c/ cap. 120 litros;13 Canoas (51134) (50346) (50347) (50348) (50349) (51115) (51116) (51119) (51130) (51131)(51132)(51133); 127 Cx. C/ 100 unds. de anzol nº 4; 127 Cx. C/ 100 unds. de anzol nº 5/0; 127 Protetores Cutâneos; 3 (três) motores de rabetas (51451)(51452)(51453) ; 127 Chapéus c/ proteção de pescoco; 127 Garrafões térmicos cap. 5 litros; 127 Peças linha nylon 0,20 mm; 127 Peças linha nylon 0,50 mm; 127 Peças linha nylon 0,60 mm; 254 Peças linha nylon 1,0 mm; 127 sacos de chumbada cilíndrica; 127 Panagens; 127 Camisas Térmicas; 1 mesas inox (49968); 1 (uma) serra fita(49778); 127 Sacos c/ 100 boias pequenas; 127 Coletes TAM G Classe 3. Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: Pela presente permite o uso, por parte da COLÔNIA DE PESCADORES Z-39 NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA E FRANCISCO MARQUES SANTANA, PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza , 30 de novembro de 2023.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSOR JURÍDICA



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORATARIA Nº458/2023 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826, 14/05/1974, art. 110, inciso I, alínea “b”), na Lei nº 15.569, de 07/04/2014, arts. 2º, parágrafo único, parte final e 7º, combinado com a Resolução nº 07/2014 – CONSUNI, publicada no DOE de 17/10/2014, arts. 13 e 14 e, tendo em vista o que consta no processo nº 06378872/2023, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO a docente **MARIA LUIZA RIBEIRO WETZEL**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, referência J, matrícula 300206-1-8, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, no período de 06/09/2023 a 05/09/2024, para cursar Pós-Doutorado em Biotecnologia, na Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar - PI, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 30 de outubro de 2023.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº055/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº051/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2024; II - DESIGNAR para a função de Gestor de Unidade Contratante desta Secretaria, a partir de 16 de

janeiro de 2024, o servidor **AUGUSTO CESAR COSTA JUNIOR**, matrícula nº 600295-1-2, de acordo com o estabelecido no art. 5º combinado com o art. 9º do Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, publicado no DOE de 28 de fevereiro de 2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0129/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.001778/2024-44/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **CAMILA MARIA DOS SANTOS SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30370619, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGÜÍSTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 22 de Março de 2024 a 22 de Março de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correm por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0135/2024 GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.003709/2024-75, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **VITOR MAIA SABOIA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30253310, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE, Por 1 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0137/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.002624/2024-70, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **KAREN APARECIDA DE SOUSA ANDRADE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 3037651X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, por 1(um) ano, a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado do Ceará, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **VITORINO CONCEITO COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**; OBJETO: **Confecção e montagem de painel** para exposição de galeria dos ex-secretários da SEPLAG; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica (COEP) nº. 2024/00069, Termo de Participação nº 20240001, constantes no NUP 46001.000025/2024-80, nos preceitos do direito público, no art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); DOTAÇÃO: 46100002.04.122.211.20001.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (06913); DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024; GESTOR: Valdir Pinheiro Lima Filho, matrícula nº 3000127-3; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Júnior – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e José Rubens Vitorino da Silva – Representante Legal da CONTRATADA.

Dalíene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230021 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do NUP nº 46001.001260/2023-98; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20230021 e as informações nas fls. 475, acerca do processo licitatório visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Limpeza (MÓPS), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20230021 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20230021 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº001/2024 NUP 46001.000389/2024-60

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.976/0001-60, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEPLAG, Bairro: Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve a ANA LÚCIA LIMA GADELHA**, Matrícula 600.217-1-6, o valor R\$ 5.034,14 (cinco mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos), referente a diferença da Majoração da Titulação de 30% para 60%, conforme Portaria nº



703/2023, publicada no D.O de 21.12.2023, nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Secretaria do Planejamento e Gestão a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 46100007.04.122.421.20367.03.319092.1.500.9100000.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº002/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.976/0001-60, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEPLAG, Bairro: Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve as SERVIDORAS abaixo relacionadas, referente a diferença de auxílio alimentação, de acordo com a Portaria nº 704/2023, publicada no D.O.E de 26.12.2023: • Carolina Braz de Castilho, matrícula 3000143-5 o valor de R\$ 222,18 (duzentos e vinte e dois reais e dezito centavos); • Luciana Sousa Pinto dos Santos, matrícula 3000144-3, o valor de R\$ 190,44 (cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos); e • Raquel Ricardo Bezerra, matrícula 3000145-1, o valor de R\$ 190,44 (cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Secretaria do Planejamento e Gestão a pagar a dívida acima reconhecida, sob as Dotações Orçamentárias: 46100005.04.122.425.21189.15.319092.1.500.9100000.0.1.01 e 46100005.04.122.423.21138.15.319092.1.500.9100000.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº003/2024

NUP 46001.000388/2024-15

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.976/0001-60, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEPLAG, Bairro: Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve a JAYLSON GONÇALVES DANTAS, matrícula 6002691-2, o valor de R\$ 1.156,21 (hum mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), referente a 07(sete) dias de Novembro de 2023, do Abono de Permanência, nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Secretaria do Planejamento e Gestão a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 46100007.04.122.421.20367.03.319092.1.500.9100000.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº004/2024

NUP: 46001.000379/2024-24

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.976/0001-60, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEPLAG, Bairro: Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve aos servidores ISAAC FIGUEREDO DE SOUSA, matrícula 6003541-5 o valor de R\$ 445,34 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e Maria Carmelita Sampaio Colares matrícula 6003541-5, o valor de R\$ 243,12 (duzentos e quarenta e três reais e doze centavos), referente à Ascensão Funcional conforme a Portaria nº 702/2023, publicada no D.O.E de 26.12.2023, nos termos processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Secretaria do Planejamento e Gestão a pagar a dívida acima reconhecida, sob as Dotações Orçamentárias: 46100007.04.122.421.20367.03.319092.1.500.9100000.0.1.01 e 46100005.04.122.423.21138.15.319092.1.500.9100000.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº005/2024

NUP 46001.000399/2024-03

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.976/0001-60, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEPLAG, Bairro: Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve a RARYANE CAVALCANTE MAGALHÃES, Matrícula 3000118-4, o valor de R\$ 566,92 (quininhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), referente à designação para compor a Comissão Coordenadora da Seleção Pública para professor temporário e substituto da FUNECE, Portaria nº 665/2023 – D.O de 26.12.2023, nos termos processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Secretaria do Planejamento e Gestão a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 46100005.04.122.423.21138.15.319092.1.500.9100000.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial SÉRIE 3 | ANO XVI Nº017 | FORTALEZA, 24 DE JANEIRO DE 2024, página 29, que publicou a PORTARIA Nº705/2023, designando servidores para comporem a Comissão Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior. **Onde se lê:** WAGNER NERY MOREIRA AGUIAR, ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – matrícula: 600276-1-7 – COORDENADOR **Leia-se:** RAIMUNDO JOSE QUADROS COSMO DE LIMA CAMPOS, DNS-3 - Orientador de Célula – matrícula 30001362 – COORDENADOR. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº006/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto N.º 32.564, de 26 de março de 2018, RESOLVE SUBSTITUIR a servidora NATÁLIA PORTELA OLIVEIRA, membro integrante do Comitê de Integridade da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, que tem como finalidade a operacionalização do programa de integridade do poder executivo do estado do ceará, instituído pela Lei N.º 16.717, de 21 de dezembro de 2018, com sua última alteração dada pela Portaria N.º078/2023, de 15 de setembro de 2023, publicada no D.O.E. em 27 de setembro de 2023. O mencionado Comitê passará a ser constituído pelos seguintes servidores: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, matrícula n.º 30000544; Marcus Augusto Silva Ferreira, matrícula n.º 3000096X; Disraeli Davi Reinaldo de Moura Arrais, matrícula nº 30000676; João Jorge Lima Pereira, matrícula n.º 30001141; Ana Lívia Alves, matrícula n.º 30001397; Vanessa Nobre Alves, matrícula n.º 30000609; Lara Custódio Lima Feitosa Pimentel, matrícula n.º 30000722; e Amilca Alves Nascimento Rodrigues, matrícula n.º 30000579, sob a presidência da primeira. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº0004/2019

O Estado do Ceará, através da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.812.826/0001-09, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambeba – Fortaleza-CE, neste ato representada pela Diretora Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, portadora da Carteira de Identidade N.º 20070772350 – SSP-CE, e do CPF N.º 435.238.973-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 46011.000037/2024-95, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c §8º da Lei Federal N.º 8.666/1993, fazer o **3º apostilamento ao Contrato Nº0004/2019**, firmado com a Empresa **STARC AR CONDICIONADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.329.660/0001-08, para nele alterar a dotação orçamentária: - 46100003.04.122.211.20808.15.339039.1.5009100000.0 para 46100003.04.122.423.21150.15.339039.1.5009100000.0, com base na folha n.º 002, dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato acima mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº0007/2019

O Estado do Ceará, através da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.812.826/0001-09, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambeba – Fortaleza-CE, neste ato representada pela Diretora Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, portadora da Carteira de Identidade N.º 20070772350 – SSP-CE, e do CPF N.º 435.238.973-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 46011.000038/2024-30, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c §8º da Lei Federal N.º 8.666/1993, fazer o **3º apostilamento ao Contrato Nº0007/2019**, firmado com a Empresa **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.149.100/0001-59, para nele alterar a dotação orçamentária: - 46100003.04.128.222.20302.03.339039.1.5009100000.0 para 46100003.04.128.423.21132.03.339039.1.5011100001.0, com base na folha n.º 002, dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato acima mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº0004/2020

O Estado do Ceará, através da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.812.826/0001-09, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambeba – Fortaleza-CE, neste ato representada pela Diretora Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, portadora da Carteira de Identidade N.º 20070772350 – SSP-CE, e do CPF N.º 435.238.973-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 46011.000030/2024-73, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c §8º da Lei Federal N.º 8.666/1993, fazer o **3º apostilamento ao Contrato Nº0004/2020**, firmado com a Empresa **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.367.730/0001-86, para nele alterar a dotação orçamentária: - 46100003.04.126.211.20897.15.339037.1.5009100000.0 para 46100003.04.126.423.21148.15.339037.1.5009100000.0, com base na folha n.º 002, dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato acima mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº0005/2020

O Estado do Ceará, através da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.812.826/0001-09, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambeba – Fortaleza-CE, neste ato representada pela Diretora Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, portadora da Carteira de Identidade N.º 20070772350 – SSP-CE, e do CPF N.º 435.238.973-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 46011.000036/2024-41, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c §8º da Lei Federal N.º 8.666/1993, fazer o **2º apostilamento ao Contrato Nº0005/2020**, firmado com a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.506.307/0001-57, para nele alterar a dotação orçamentária: - 46100003.04.122.211.20808.15.339030.1.5009100000.0 para 46100003.04.122.423.21150.15.339030.1.5009100000.0, com base na folha n.º 002, dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato acima mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº204/2020

O Estado do Ceará, através da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.812.826/0001-09, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambeba – Fortaleza-CE, neste ato representada pela Diretora Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, portadora da Carteira de Identidade N.º 20070772350 – SSP-CE, e do CPF N.º 435.238.973-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 46011.000032/2024-62, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c §8º da Lei Federal N.º 8.666/1993, fazer o **2º apostilamento ao Contrato Nº204/2020**, firmado com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.047.251/0001-70, para nele alterar a dotação orçamentária: 46100003.04.122.211.20808.15.339039.1.5009100000.0 para 46100003.04.122.423.21150.15.339039.1.5009100000.0, com base na folha n.º 002, dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato acima mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº0001/2021

O Estado do Ceará, através da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.812.826/0001-09, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambeba – Fortaleza-CE, neste ato representada pela Diretora Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, portadora da Carteira de Identidade N.º 20070772350 – SSP-CE, e do CPF N.º 435.238.973-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 46011.000031/2024-18, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c §8º da Lei Federal N.º 8.666/1993, fazer o **4º apostilamento ao Contrato Nº0001/2021**, firmado com a Empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.468.050/0001-47, para nele alterar a dotação orçamentária: 46100003.04.122.211.20808.15.339037.1.5009100000.0 para 46100003.04.122.423.21150.15.339037.1.5009100000.0, com base na folha n.º 002, dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato acima mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº0004/2021

O Estado do Ceará, através da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.812.826/0001-09, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambeba – Fortaleza-CE, neste ato representada pela Diretora Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, portadora da Carteira de Identidade N.º 20070772350 – SSP-CE, e do CPF N.º 435.238.973-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 46011.000029/2024-49, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c §8º da Lei Federal N.º 8.666/1993, fazer o **3º apostilamento ao Contrato Nº0004/2021**, firmado com a Empresa **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.367.730/0001-86, para nele alterar a dotação orçamentária: - 46100003.04.122.211.20808.15.339037.1.5009100000.0 para 46100003.04.122.423.21150.15.339037.1.5009100000.0, com base na folha n.º 002, dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato acima mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



APOSTILAMENTO N°001/2024 AO CONTRATO N°0001/2023

O Estado do Ceará, através da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.812.826/0001-09, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambeba – Fortaleza-CE, neste ato representada pela Diretora Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, portadora da Carteira de Identidade N.º 20070772350 – SSP-CE, e do CPF N.º 435.238.973-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 46011.000033/2024-15, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c §º da Lei Federal N.º 8.666/1993, fazer o **1º apostilamento ao Contrato N°0001/2023**, firmado com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.773.788/0001-67, para nele alterar a dotação orçamentária: 46100003.04.126.211.20897.15.339140.1.50091 00000.0 para 46100003.04.126.423.21148.15.339140.1.5009100000.0, com base na folha n.º 002, dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato acima mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°004/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 29 de dezembro de 2023, da portaria nº 089/2023, datada de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2023, a estagiária **ANA BEATRIZ SILVA**. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se

* * * * *

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL N°01/2020

CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, CREDENCIADO(A): CLINICA DE ANGIOLOGIA CIRURGIA VASCULAR E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA, CLINICA DE SAUDE LACERDA LTDA, DEYSEANE MARIA ARAUJO LIMA – ME, EDILEUDA S LIMA, FRANCISCO A DA SILVA CONSULTORIO – ME, INSTITUTO DE SAUDE E GESTAO HOSPITALAR, INSTITUTO SAUDE VASCULAR LTDA, JOSE AMAZONILIO REIS COUTINHO – ME, KLINICOS DIAGNOSTICO E MEDICINA LABORATORIAL LTDA, LABORCLIN DIAGNOSTICOS LTDA – IPREDE, LARISSA ANDRADE SANTIAGO DE OLIVEIRA, LL PEREIRA ODONTOLOGIA, MARILIA LIMA DE OLIVEIRA – ME, MEDCLINIC CARIRI LTDA, PINHEIRO XENOFONTE SERVICOS MEDICOS LTDA, ULTRASOM DIAGNOSTICOS E SERVICOS LTDA, DO OBJETO: Prestação de Serviços na Área de Saúde. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de credenciamento N° 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “caput”, combinado com o art. 116 da Lei N° 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo N° 10206712/2018; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao CREDENCIADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA TERMO DE CREDENCIAMENTO: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

TERMO DE DOAÇÃO N°01/2024

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob N.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, com sede na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272, Sede – Centro, Altaneira/CE, CEP: 63.195-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.385.503/0001-71, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob n.º 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Sr. Auler Gomes de Sousa, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO **dos bens integrantes do patrimônio da mesma**, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e alterações, Decreto nº 35.836, de 13 de janeiro de 2024, e está vinculada ao processo administrativo nº 2985741/2018, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objetos desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao uso pela Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação e não instalação de segurança, por meio de vigilância local, dos equipamentos instalados no espaço, ou por descumprimento do Convênio firmado com o Estado, através da SPS e o Município. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO resarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao equipamento, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de Janeiro de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; Francisco Dariomar Rodrigues Soares - Prefeito de Altaneira e Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 1º de fevereiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

* * * * *

TERMO DE DOAÇÃO N°02/2024

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob N.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, com sede na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404 – Centro, Jaguaruana/CE, CEP: 62823-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.615.750/0001-17, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. José Elias de Oliveira e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob n.º 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Sr. Auler Gomes de Sousa, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO **dos bens integrantes do patrimônio da mesma**, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e alterações, Decreto nº 35.834, de 12 de janeiro de 2024, e está vinculada ao processo administrativo nº 5666604/2018, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objetos desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao uso pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação e não instalação de segurança, por meio de vigilância local, dos equipamentos instalados no espaço, ou por descumprimento do Convênio firmado com o Estado, através da SPS e o Município. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATARIO resarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao equipamento, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO



de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de Janeiro de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; José Elias de Oliveira - Prefeito de Jaguarauna e Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 1º de fevereiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº03/2024

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob Nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE CARIDADE**, com sede na Av. Coronel Francisco Linhares, nº 250 – Centro, Caridade/CE, CEP: 62730-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.707.094/0001-82, doravante denominado DONATÁRIO, representado por sua Prefeita, a Sra. Maria Simone Fernandes Tavares e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Sr. Auler Gomes de Sousa, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO **dos bens integrantes do patrimônio da mesma**, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e alterações, Decreto nº 35.835, de 12 de janeiro de 2024, e está vinculada ao processo administrativo nº 05487184/2020, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objetos desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao uso pela Prefeitura Municipal de Caridade/CE, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação e não instalação de segurança, por meio de vigilância local, dos equipamentos instalados no espaço, ou por descumprimento do Convênio firmado com o Estado, através da SPS e o Município. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao equipamento, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de Janeiro de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; Maria Simone Fernandes Tavares - Prefeita de Caridade e Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 1º de fevereiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORATARIA Nº34/2024-SEAS, de 29 de janeiro de 2024 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO o despacho acostado às fls. 78 dos autos, exarado pelo Senhor Carlos Eduardo Nunes de Sena, na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância nº 009/2023, RESOLVE: Art. 1º **DETERMINAR a substituição** da servidora **ÂNGELA MÁRCIA FERNANDES ARAÚJO**, matrícula nº 3001960-1, pela servidora Larissa de Almeida Morais Camerino, matrícula nº 3002054-5, na qualidade de secretária, e a substituição do servidor Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, matrícula nº 3000251-2, pelo servidor Adilson José dos Santos, matrícula nº 3002052-9, para ocupar a função de membro. Art. 2º ESTABELECER que a Comissão Sindicante terá o prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apuração dos fatos, com a submissão do respectivo Relatório para apreciação superior. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº39/2024-SEAS, de 31 de janeiro de 2024 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do Processo 08500861/2023; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância nº 009/2023, instaurada por meio da Portaria nº. 277/2023-SEAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano XV, nº. 202, de 27/10/2023, às fls. 75, a fim de investigar e apurar denúncia de cometimento de infração disciplinar; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo emitido pela Comissão de Sindicância, cujo entendimento foi pautado nos princípios que regem o devido processo legal, com base nos fatos apurados; CONSIDERANDO as defesas formais apresentadas pelos sindicados; CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no aludido Relatório; RESOLVE **homologar o Relatório Conclusivo**, com fulcro no art. 12, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº. 169/2016, no art. 20, XVI da Portaria nº. 006/2023 (Manual da Corregedoria) e dos arts. 78, 82 e 87 do Regimento Interno das Unidades Socioeducativas do Estado do Ceará, em observância aos princípios preconizados pela ECA e pelo SINASE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA SEAS Nº055/2024 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA PAULA IRIS MEDEIROS**, ocupante do cargo de COORDENADORA ESPECIAL, símbolo DNS-1, matrícula de nº 3001908-3, **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2024, com o objetivo de realizar visita técnica de supervisão aos Centros Socioeducativos do Município de Juazeiro do Norte/CE, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando, assim, o valor de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), que acrescido de 20%, perfaz o total de R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o art. 3º, alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, classe III do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA SEAS Nº056/2024 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar visita técnica de supervisão aos Centros Socioeducativos do Município de Juazeiro do Norte/Ce, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº056/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
MARIA TELMA SOUSA VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	3002602-0	IV	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	05 A 09/02/2024	4,5	64,83	20%	350,08

*** *** ***

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
SOCIOEDUCADORES – FORTALEZA/CE**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDOS: OS DISCRIMINADOS NA RELAÇÃO ANEXA. OBJETO: Fica rescindido, a partir da data indicada pelo(s) admitido(s) constante(s) na relação anexa, em todas as suas cláusulas, os **Contratos de Trabalho por Prazo Determinado** firmado entre as partes acima descritas, com lotação na Cidade de Fortaleza/CE, com respaldo legal no art. 12, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, no Edital nº 003/2021 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2021, e com base no Pedido de Rescisão Contratual formulado pelo próprio interessado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e o Edital Nº 003/2021 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2021. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

**RELAÇÃO DOS ADMITIDOS NA FUNÇÃO DE SOCIOEDUCADOR (MASCULINO E FEMININO) COM LOTAÇÃO NA
CIDADE DE FORTALEZA/CE, QUE PEDIRAM RESCISÃO DE SEU CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 169/2016.**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	RESCISÃO	PROCESSO
ADRIANO DO NASCIMENTO COELHO	3002757-4	SOCIOEDUCADOR	05/02/2022	01/22/2024	47011.000431/2024-96
ARTHUR VITOR MACIEL DE OLIVEIRA	3000305-5	SOCIOEDUCADOR	07/01/2022	01/22/2024	47011.000440/2024-87
DANIEL BONFIM BITU	3002780-9	SOCIOEDUCADOR	05/02/2022	01/22/2024	47011.000424/2024-94
DANIEL GOMES DE VASCONCELOS	3001087-6	SOCIOEDUCADOR	12/01/2022	01/22/2024	47011.000428/2024-72
GABRIEL SANTANA DO CARMO	3002537-7	SOCIOEDUCADOR	03/29/2022	01/22/2024	47011.000419/2024-81
JEFFERSON CASTRO DOS ANJOS	3000353-5	SOCIOEDUCADOR	07/01/2022	01/24/2024	47011.000490/2024-64
JONATHAN CARNEIRO DE MOURA	3001679-3	SOCIOEDUCADOR	12/01/2022	01/26/2024	47011.000574/2024-06
JOSE ATAIDE LOPES RODRIGUES	3002792-2	SOCIOEDUCADOR	05/02/2022	01/22/2024	47011.000423/2024-40
MICHAEL AQUINO DA SILVA	3000437-X	SOCIOEDUCADOR	07/01/2022	01/26/2024	47011.000577/2024-31
PAULO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS	3002545-8	SOCIOEDUCADOR	03/29/2022	01/22/2024	47011.000421/2024-51
RICARDO LAURENTINO GONCALVES	3002659-4	SOCIOEDUCADOR	05/02/2022	01/23/2024	47011.000472/2024-82
YGOR PINTO LEITE	3002550-4	SOCIOEDUCADOR	03/29/2022	01/22/2024	47011.000417/2024-92
FEMININO					
MARA NAIARA CABRAL DA COSTA ASSIS	3001994-6	SOCIOEDUCADOR	04/01/2023	01/23/2024	47011.000470/2024-93
MARIA CLAUDIA ANDRADE DA SILVA	3002683-7	SOCIOEDUCADOR	05/02/2022	01/25/2024	47011.000514/2024-85

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº024/2024 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Análise da Documentação das Propostas referente ao RDCI Nº 20230002/SRH, cujo objeto é a Contratação Integrada de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia, compreendendo a elaboração do Projeto Básico/Executivo e Execução das Obras de Duplicação do Eixão das Águas do Ceará, para análise e parecer conclusivo resolve **designar** os seguintes **MEMBROS** para Comissão: Presidente - Tiago Brasileiro Coelho – matrícula 30001-8-8, Rômulo Saboya Ribeiro – matrícula 124907-1-2, Raimunda Helena de Lima Menezes – matrícula 002009-1-X SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Marcos Robério Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº036/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ANTÔNIO MÁRIO ARAÚJO DA PONTE**, ocupante do cargo de Supervisor – DAS-1, matrícula nº 125904-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Umirim, no dia 30/01/2024, a fim de realizar o recebimento da documentação de posse no Fórum de Umirim, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº037/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador DNS-2, matrícula nº 300001-8-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 30 a 31/01/2024, a fim de realizar visita técnica dos lotes 03 e 04 do Projeto Cinturão das Águas do Estado do Ceará - CAC, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 20%, no valor total de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº038/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ADAHIL PEREIRA DE SENA**, ocupante do cargo de Analista de Gestão dos Recursos Hídricos/ Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº 3000029-3, deste Órgão, a **viajar** para as cidades de Crato Juazeiro do Norte e Barbalha, no período de 30/01 a 01/02/2024, a fim de realizar inspeção técnica dos lotes 03 e 04 das obras do Cinturão das Águas do Ceará - CAC, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 208,17 (duzentos e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

